



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 71

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 15 DE JUNHO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, atendendo a representações que lhe foram dirigidas, sobre a conveniência de ser levada a efeito antes da data do início da vigência da lei em que se converteu o Projeto nº 1.751-A-56 na Câmara e nº 128-61, no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, a apreciação, pelo Congresso Nacional, do veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao art. 149 desse projeto, resolve:

a) convoca as duas Casas do Congresso Nacional para conhecerem do veto oposto a esse projeto no dia 5 do mesmo mês de junho, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados;

b) designar para a sessão conjunta de 20 de junho a seguinte matéria:

1) veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.799-62 na Câmara e nº 2-63 no Senado, que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e dá outras providências;

2) veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e nº 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da "Sociedade Filarmônica Lyra" o imóvel situado à Rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Senado Federal, 29 de maio de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 962-B, de 1956, na Câmara e nº 97, de 1968, no Senado), que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de junho de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

13ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 18 de junho de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.285-B-64 na Câmara e nº 183-62 no Senado, que dispõe sobre o Código Tributário do Distrito Federal, tendo Relatório, sob nº 8-63, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº

Dispositivo a que se refere

- 1 Do art. 206 as palavras: "...representação..." "...con-
certo: baile, prêmio esportivo ou outro qualquer diver-
timento público..."
Do parágrafo único do art. 206 as palavras: "...espor-
tivos ou..."
- 2 O item IV do art. 211;
- 3 Na tabela da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos,
item IV inciso 1º (licenciamento de obras particulares)
— todos os números do inciso a, em consequência, a no-
ta III do mesmo item.
- 4 Art. 288 e seu parágrafo (totalidade).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1963

Aprova o Acôrd Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Árabe Unida, assinado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 17 de maio de 1960.

Art. 1º. É aprovado o Acôrd Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Árabe Unida, assinado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 17 de maio de 1960.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 14 de junho de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1963

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo aditivo a contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Oswaldino Ribeiro Marques.

Art. 1º. É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo aditivo a contrato celebrado, em 14 de fevereiro de 1955, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, no ato representado pelo Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, e Oswaldino Ribeiro Marques, para o desempenho pelo segundo contratante, da função de Encarregado do Setor de Planejamento e Organização, na Seção de Assistência Social do referido Ministério.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 14 de junho de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Camilo Nogueira da Gama, Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1963

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, em 30 de outubro de 1953, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, no ato representado pelo Diretor-Geral Interino da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica e Humberto Augusto Wilke Boratto.

Art. 1º. — É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, em 30 de outubro de 1953, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, no ato representado pelo Diretor-Geral Interino da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, e Humberto Augusto Wilke Boratto, para o desempenho, pelo segundo contratante, da função de Professor de Física, na Escola Preparatória de Cadetes do Ar.

Art. 2º. — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 14 de junho de 1963.

CAMILO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG)
 Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL)
 Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB)
 Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB — AM)
 Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA)
 Primeiro-Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI)
 Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS)
 Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(PSD)

1. José Guilomaro — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão, do PTB — Bahia).
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filint Muller (em exercício o suplente Humberto Neder) — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.
5. Antônio Jucá — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Ermirio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná.
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto — Mato Grosso.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Ruy Palmeira — Alagoas.
7. Barão Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.

14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Catete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	6
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):

PSD
PTB

2º — Minoria (17 Membros):

UDN

PL

3º — Pequenas Representações (9 Membros):

PTN
PSP
PDB
MTR
PR
PDC

Josephat Marinho (Sem Legenda).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Gr\$ 50,00	Semestre	Gr\$ 30,00
Ano	Gr\$ 96,00	Ano	Gr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Gr\$ 136,00	Ano	Gr\$ 106,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Gr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0,50.

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS

MAIORIA

- Líder
Barros Carvalho — (PTB — PE)
- Vice-Líderes
Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcelos Torres — (PTB — RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)

MINORIA

- Líder
João Agripino — (UDN — PB)
- Vice-Líderes
Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

- Líder
Lino de Matos — (PTN — SP)
- Vice-Líder
Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

- Líder
Benedito Valladares — (MG)
- Vice-Líderes
Wilson Gonçalves — (CE)
Sigefredo Pacheco — (PI)
Walfrido Gurgel — (RN)

PTB

- Líder
Arthur Virgílio — (AM)
- Vice-Líderes
Amaury Silva — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)
Bezerra Neto — (MT)

UDN

- Líder
Daniel Krieger — (RS)
- Vice-Líderes
Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolpho Franco — (PR)

PL

- Líder
Mem de Sá — (RS)
- Vice-Líder
Aloysio de Carvalho — (BA)
- PTN
Líder
Lino de Matos — (SP)
- Vice-Líder
Catete Pinheiro — (PA)
- PSP
Líder
Miguel Couto — (RJ)
- Vice-Líder
Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

- Moura Andrade — Presidente (PSD)
 Nogueira da Gama (PTB)
 Mourão Vieira (PTB)
 Ruy Palmeira (UDN)
 Gilberto Marinho (PSD)
 Cattete Pinheiro (PTN)
 Joaquim Parente (UDN)
 Guido Mondin (PSD)
 Vasconcelos Torres (PTB).

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

- Presidente — Nelson Maculan (PTB)
 Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Eugênio Barros
2. José Feliciano

Suplentes

1. Atilio Fontana
2. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Nelson Maculan
2. Dix-Huit Rosado
3. Raul Giuberti

Suplentes

1. Eduardo Catalão
2. Aarão Steinbruch
3. Adalberto Sena

UDN

Titulares

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. João Agripino.

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN).
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Jefferson de Aguiar
2. Ruy Carneiro
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. Benedito Valladares
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira.

Suplentes

1. Artur Virgílio
2. Argemiro de Figueiredo
3. Silvestre Péricle.

UDN

Titulares

1. Aloysio de Carvalho
2. Eurico Rezende
3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arinos
2. Daniel Krieger
3. João Agripino.

Secretário: Ronaldo Ferreira Lins.
Oficial Legislativo, PL-3.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN).
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Matos

Suplentes

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado
2. Aarão Steinbruch

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretária: Vera de Alvarenga Mafra.

Comissão de Economia

Presidente: Filinto Müller.

Vice-Presidente: Eduardo Catalão.

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Filinto Müller.
Eugênio Barros.
Atílio Fontana.
José Guimard.

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar.
Sigfredo Pacheco.
Sebastião Archer.
Josaphat Marinho.

PTB

TITULARES

Eduardo Catalão.
Nelson Maculan.
Júlio Leite.

SUPLENTE

Oscar Passos.
Bezerra Neto.
Pinto Ferreira.

UDN

TITULARES

Adolfo Franco.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

José Cândido.
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Terças-feira, às 15,30 horas.

Secretário: Cid Brügger.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedito Valladares
2. Sigfredo Pacheco

PTB

TITULARES

1. Adalberto Sena
2. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Pessoa de Queiroz
2. Amaury Silva

UDN

TITULARES

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans
3. Mem de Sá

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnou de Melo.

Reuniões: Quarta-feiras, às 15,00 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Mafra.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

PTB — Argemiro de Figueiredo — Presidente

UDN — Daniel Krieger — Vice-Presidente

Composição

PSD

TITULARES

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigfredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guimard
2. Eugênio de Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atílio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB

TITULARES

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Nelson Maculan
2. Lino de Matos
3. Vasconcelos Torres
4. Amaury Silva
5. Aurelio Vianna

UDN

TITULARES

1. Dinarte Mariz
2. Irineu Bornhausen
3. Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

PL

TITULAR

1. Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.

Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB).
Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel.
José Guimard.
Raul Giuberti.

SUPLENTE

Leite Neto.
Lobão da Silveira.
Eugênio Barros.
Júlio Leite.

PTB

TITULARES

Vivaldo Lima.
Amaury Silva.
Heribaldo Vieira.

SUPLENTE

Aurélio Vianna.
Pessoa de Queiroz.
Vasconcelos Torres.

UDN

TITULARES

Eurico de Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

Lopes da Costa.
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cid Brügger.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
Vice-Presidente — Aurelio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Wilson Gonçalves
2. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Sigfredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurelio Vianna

Suplentes

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnou de Melo
3. Julio Leite

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido

Suplentes

1. João Agripino
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado
Vice-Presidente — Padre Calazans.

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Walfredo Gurgel
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. José Feliciano

Suplentes

1. Heribaldo Vieira
2. João Agripino

UDN

Titulares

1. Padre Calazans
2. Júlio Leite

Suplentes

2. Josaphat Marinho.
3. João Agripino

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Benedicto Valladares
 2. Filinto Müller
 3. Jefferson de Aguiar
 4. Aarão Steinbruch
- Suplentes
1. Menezes Pimentel
 2. Ruy Carneiro
 3. José Guimard
 4. Victorino Freire

PTB

Titulares

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos
3. Argemiro de Figueiredo

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Padre Calazans
4. Arnou de Melo

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino
4. Mem de Sá

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: às quintas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)

Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Pedro Ludovico
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel

PTB

Titular

1. Dix-Huit Rosado

Suplente

1. Adaiberto Sena

UDN

Titular

1. Lopes da Costa

Suplente

1. Dinarte Mariz

PSP

Titular

1. Miguel Couto

Suplente

1. Raul Giuberti

Reuniões: Quintas-feiras às 17,00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias de Assunção — Presidente.

PTB — Silvestre Péricles — Vice-Presidente.

TITULARES

PTB — Oscar Passos.
UDN — Irineu Bornhausen.
PSD — José Guimard.
PSD — Victorino Freire.
PSP — Raul Giuberti.

SUPLENTE

PTB — Dix-Huit Rosado.
PTB — Eduardo Catalão.
UDN — Adolfo Franco.
UDN — Eurico Rezende.
PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Atílio Pontana.
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras — às 16,00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Leite Neto
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Victorino Freire
2. Benedicto Valladares

PTB

Titulares

1. Silvestre Péricles
2. Nelson Maculan

Suplente

1. Pinto Ferreira
2. Eduardo Catalão

UDN

Titular

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans

Suplente

1. Dinarte Mariz
2. Lopes da Costa

PL

Titular

1. Aloysio de Carvalho

Suplente

1. Mem de Sá

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. José Feliciano
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto
2. Lino de Mattos

Suplente

1. Silvestre Péricles
2. Miguel Couto

UDN

Titular

1. Irineu Bornhausen

Suplente

1. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Alexandre Pfander — Oficial Legislativo, PL-8.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15.6.1961, com exceção dos

Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30.2.1962;

Nelson Maculan — designado em 15.5.1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963;

Lopes da Costa — designado em 29.10.1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSP

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Nelson Maculan — PTB

7. Silvestre Péricles — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Barros — PTB

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21.6.62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva, Wilson Gonçalves e Amaury Silva, designados em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Lobão da Silva — Relator — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Silvestre Péricles — Relator — PTB

7. Amaury Silva — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27.6.1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Lobão da Silva — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSP

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Silvestre Péricles — PTB

7. Bezerra Neto — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor e exonerar dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente, aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondim — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.
 Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.
 Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Pericles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 606-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Pimenta — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Josaphat Marinho — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 783-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Pericles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. Milton Campos — UDN.
10. Heribaldo Vieira — UDN.
11. Lopes da — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Aloysio de Carvalho — PL.
15. Josaphat Marinho — PTN.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961

Acrescenta parágrafo 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Catete Pinheiro — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Pericles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. Milton Campos — UDN.
10. Heribaldo Vieira — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Lopes da Costa — UDN.
14. Aloysio de Carvalho — PL.
15. Miguel Couto — PSP.
16. Catete Pinheiro — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962

Altera a redação do art. 186 da Constituição, eliminando a obrigação de concurso para a investidura em cargo inicial de carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas.

Eleita em 10-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15 de maio de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Leite Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Aurelio Vianna — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Eurico Rezende — UDN.
13. João Agripino — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Aurelio Vianna — PSP.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-63.

Leite Neto — designado em 23-4-63.

Josafat Marinho — designado em 23-4-63.

Eurico Rezende — designado em 23-4-63.

Prorrogação:

Até 15-12-62 — Requerimento nº 786 de 1962, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafat Marinho — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
João Agripino,
Eurico Rezende e

Josafá Marinho (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 187 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Josafá Marinho — S/legenda.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josafá Marinho,
Eurico Rezende,
Pinto Ferreira e

Miguel Couto (designado em 20 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 789 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Pinto Ferreira — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.

12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Miguel Couto — PSP.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 69 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Senhores Senadores.

Wilson Gonçalves

Josafá Marinho,
Eurico Rezende,
Pinto Ferreira e

Junio Leite (designados em 23-4-63).

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 790-62 aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedicto Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Pinto Ferreira — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o artigo 61 da Constituição Federal de 18-9-1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves,
Eurico Rezende,
João Agripino
Amaury Silva e

Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedicto Valladares — PSD

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designado em 23-4-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Silvestre Pericles — PTB
11. Agemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josafá Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade). Designada em 23 de abril de 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Heribaldo Vieira — PSD.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Silvestre Pericles — PTB.
11. Artur Virgílio — PTB.
12. Eurico Rezende — UDN.
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN.
15. Josafá Marinho — S/legenda.
16. Aloysio de Carvalho — PR.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963

Dá nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2 de maio de 1963

Membros Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.

4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eduardo Catalão — PTB.
11. Vasconcelos Torres — PTB.
12. Eurico Rezende — UDN.
13. Milton Campos — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos.
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963

Dá nova redação aos artigos 44 e 45 da Constituição Federal (imunidades dos Vereadores, Deputados e Senadores).

Designado em 20 de maio de 1963

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a longo prazo

(Criada em virtude do Requerimento nº 615-62, do Sr. Nelson Maculan aprovado em 24 de janeiro de 1963).

Designada em 24 de janeiro 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Pedro Ludovico — PSD.
3. Padre Calazans — UDN.
4. Irineu Bornhausen — UDN.
5. Nelson Maculan — PTB.
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP.

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS MESAS DIRETORAS DAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1963

Presenças os Senhores Moura Andrade, Ramieri Mazzilli, Nogueira da Gama, Ruy Palmeira, Moura Vieira, Cássio Pinheiro, Joaquim Parente, Claudio Monard, Carlos Carvalho, Vasconcelos Torres, Clóvis Motta, Cid Carvalho, José Bonifácio, Henrique La Rocque, Aniz Badur e Paulo Minicarone, reuniram-se às Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, com o fim especial de analisar assuntos de interesse comum a ambas as Casas, especialmente os relativos à criação de um serviço de divulgação das atividades do Congresso.

Após amplos debates, foi deliberado:

1 — a implantação do Serviço de Radiodifusão e Telecomunicações do Congresso Nacional, conforme esta previsto em lei, contando-se, para execução inicial do projeto, com a importância disponível de Cr\$ 150.000.000,00;

2 — a constituição de um Grupo Técnico-Financeiro para proceder ao estudo da implantação determinada;

3 — a designação de dois relatores, pelas Mesas da Câmara e do Senado, para o estudo jurídico da instituição, organização do referido órgão;

4 — o exame conjunto, pelas Mesas da Câmara e do Senado, dos anteprojetos elaborados para a instituição, organização e implantação do Serviço de Radiodifusão e Telecomunicações;

5 — a votação da verba suplementar necessária à complementação da instalação do referido Serviço;

6 — considerando que a Rádio Nacional, empresa incorporada ao patrimônio da União, vem divulgando os trabalhos do Congresso Nacional desde a data de sua instalação, em Brasília, em horários especiais, pela manhã e à noite, com exceção de sábados e domingos; considerando, também, que até a presente data o Congresso Nacional não compensou esse serviço, nem os materiais utilizados, não obstante funcionar a Rádio Nacional em regime financeiro semelhante ao de uma empresa privada; considerando, ainda, que a citada empresa solicitou ao Senado e à Câmara, por ofício datado de 1 do mês de maio, compensação financeira para os serviços a serem prestados a partir de junho corrente; considerando, finalmente, que o orçamento em vigor consigna dotações específicas para a divulgação dos trabalhos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, a juízo das respectivas Mesas; conceder à Rádio Nacional, no corrente exercício, a partir do mês de junho, a retribuição mensal de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), enquanto for mantido o serviço de irradiação dos trabalhos do Congresso Nacional.

Foi deliberado, ainda, a lavratura da presente ata, que será assinada pelos Senhores Presidentes do Senado e da Câmara. *Ato de Moura Andrade — Ramieri Mazzilli.*

ATAS DAS COMISSÕES Comissão de Legislação Social 6ª REUNIÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1963

As 16,00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Vivaldo Lima, presentes os Srs. Senadores Walfredo Gurgel, Eurico Rezende, Raul Giuberti e Heribaldo Vieira, reuniu-se a Comissão de Legislação Social.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

Inicialmente, a palavra é concedida ao Sr. Senador Heribaldo Vieira que, emite parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado número 22, de 1963, que atribui à Justiça do Trabalho facultada para determinar, em audiência, a assinatura da Carteira do Trabalho, e dá outras providências.

— Sem restrições é o parecer aprovado.

Esgotada a matéria constante da pauta, o Sr. Senador Vivaldo Lima procede à seguinte distribuição:

Ao Sr. Senador Raul Giuberti — Projeto de Lei da Câmara número 36 de 1963, que dispõe sobre a situação dos contribuintes do Montepio Civil dos Funcionários Públicos Federais, e dá outras providências.

Ao Sr. Senador Eurico Rezende — Projeto de Lei do Senado número 19 de 1963, que torna obrigatória às empresas que empreguem mais de 100 operários a construção de casas e vilas para os mesmos, e dá outras providências.

Ao Sr. Senador Walfredo Gurgel — Projeto de Lei do Senado número 5 de 1962, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Médicos e Profissionais Afins.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cid Brugger, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 62ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA, EM 14 DE JUNHO DE 1963

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES NOGUEIRA DA GAMA E GILBERTO MARINHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adaiberto Sena.
Cássio Pinheiro.
Lobão da Silveira.
Menezes Pimentel.
Walfredo Gurgel.
Argemiro de Figueiredo.
Pinto Ferreira.
Ruy Palmeira.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Josephat Marinho.
Eurico Rezende.
Raul Giuberti.
Afonso Arinos.
Aurélio Viana.
Nogueira da Gama.
José Feliciano.
Adolpho Franco.
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo, número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário

São lidos e apoiados os seguintes

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1963

Concede férias de 30 dias aos trabalhadores e dá outras providências.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 132, do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho),

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. Os empregados terão direito a férias, depois de cada período de doze meses, a que alude o artigo 130, na seguinte proporção:

a — trinta dias corridos aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham dado mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse período.

b —

Art. 2º O empregado demitido antes do primeiro ano de serviço, terá direito a férias e indenização proporcionais e cálculos à base de 1/12.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente projeto estender aos funcionários públicos civis da União e outras classes. No artigo 2º, objetiva-se a concessão de férias proporcionais aos trabalhadores demitidos antes do primeiro ano de serviço, medida de grande alcance social, pois visa colir, a prática de algumas firmas que, antes do trabalhador completar um ano de serviço, o demitem com objetivo de fugir ao pagamento das férias.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1963 — Senador Vasconcelos Torres.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1963

Dispõe sobre a redução de 50% nos fretes da Rede Ferroviária Federal S. A., para adubos, fertilizantes e forragens.

(Do Sr. Attilio Fontana)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida uma redução de 50% (cinquenta por cento) nos fretes da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, para transportes de adubos, fertilizantes de toda a espécie, calcário, tortas oleaginosas e de cereais, farelo e rações balanceadas, quando destinados a lavradores e produtores registrados no Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, cooperativas, le produtores agropecuária, associações rurais e respectivas federações.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Antes da criação da Rede Ferroviária Federal S. A. o transporte de adubos e fertilizantes e certos tipos de forragens de baixo preço era beneficiado com o desconto de 50% no valor dos fretes e, consequentemente, a lavoura e a pecuária podiam receber os produtos sem o elevado acréscimo do frete.

Atualmente, não só as tarifas ferroviárias aumentaram sensivelmente como também aqueles produtos não gozam mais do desconto de 50%, mesmo quando destinados a agricultores e lavradores.

Tal situação está se fazendo sentir de modo prejudicial aos interesses nacionais porquanto em certos casos, os referidos fretes se tornam quase proibitivos, daí os reflexos que já estamos sentindo na produção de gêneros de subsistência que estão escasseando sensivelmente.

Queremos ressaltar, também, que grande parte dos países do mundo tem, no seu programa de fomento à produção agropecuária, o fornecimento de preços irrisórios, de adubos e fertilizantes e, naturalmente, entre outros,

benefícios, concedidos ao produtor, se inclui o transporte a baixo custo.

Consideramos que, muito embora, a princípio, pareça que a redução do frete proposta seja prejudicial à economia ferroviária, ela não o será porque proporcionará maior volume de produção agropecuária, e consequentemente, será oferecida, para transportes em nossas ferrovias, maior quantidade de carga em todo o tempo do ano.

Devemos nos preocupar com a reforma agrária, mas uma reforma enquadrada dentro da nossa realidade econômica e, se concedidos ao produtor rural os benefícios propostos neste projeto de lei, estaremos tomando providências concretas e benéficas para estimular a produção de gêneros alimentícios o que deve ser considerado um passo para a reforma agrária.

Sala de Sessões, em 14 de junho de 1963. — Senador Attilio Fontana.

As Comissões de Constituição e Justiça; de Agricultura; de Transportes e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimento.

É lido o seguinte

Requerimento nº 301 de 1963

Requeremos, na forma do disposto nos arts. 214, ns. 2 e 215-A do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do General Renato Onofre Pinto Aleixo, que com dignidade e brilho representou o Estado da Bahia na Constituinte de 1946 e nas duas legislaturas que se lhe seguiram:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do ilustre brasileiro;

b) apresentação de condolências à família ao Estado da Bahia e ao Partido Político a que pertencia o extinto

Sala das Sessões, 14 de junho de 1963. — Aloysio de Carvalho. — Josephat Marinho. — Walfredo Gurgel. — Gilberto Marinho. — Menezes Pimentel. — Afonso Arinos. — José Feliciano. — Eurico Rezende. — Nogueira da Gama. — Adolpho Franco. — Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido não depende de apoio nem discussão, mas apenas de votação.

Em votação.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Para encaminhar a votação — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o General Pinto Aleixo entrou na vida pública com o mandato que a Bahia lhe conferiu, era brilhante e larga a sua folha de serviços ao País, na carreira que, por votação, havia escolhido.

Desde os tempos de sua juventude que essa vocação militar se vinha manifestando e confirmando, através de promoções por merecimento, de cursos em que seu espírito e sua inteligência se afinavam para que a conquista de notas de excelência e aproveitamento. Era um militar que já tinha o curso das três armas, e havia feito também o Curso de Estado Maior.

Coube-lhe, em 1942, a incumbência de chefiar a região militar no meu Estado, a Bahia. Com as suas qualidades pessoais e a eficiência com que desempenhou aquelas funções, sobretudo no período grave do rompimento das relações do Brasil com os Países do Eixo, e, posteriormente, da declaração de guerra, o General Pinto Aleixo conquistou, na sociedade baiana, muitas amizades, que hoje deplo-

ram, justificadamente, o seu desaparecimento aos 73 anos de idade.

Foi, exatamente, em novembro de 1942, que, substituído na Interventoria Federal da Bahia o ilustre baiano Dr. Landulfo Alves, o Presidente Vargas escolheu o General Pinto Aleixo para as altas funções de Interventor da Bahia. Sua atuação nesse posto, valen-lhe o reconhecimento dos baianos através da sua eleição para Senador à Constituinte de 1946. Quando se aproximava a fase de redemocratização do País, é que o ilustre extinto se entregou à atividade política, sendo um dos fundadores e o principal orientador, na Bahia, do Partido Social Democrático.

As bases eleitorais desse Partido asseguraram-lhe a investidura de Senador da Constituinte de 46. Posteriormente, no Senado, através desse mandato que lhe havia sido deferido o General Pinto Aleixo desempenhou função na Comissão de Finanças e na Comissão de Segurança Nacional, nesta, sendo em especial relêva as suas qualidades de militar; naquela, a Comissão de Finanças, defendendo, sempre com grande proveito e dedicação os interesses do Estado que representava. Não era natural da Bahia, mais penso exprimir, neste instante, os sentimentos da minha terra, ao pedir ao Senado, que inscreva, na Ata dos seus trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento desse ilustre brasileiro que deu à vida pública do País, em determinado período, a contribuição da sua inteligência e do seu espírito público.

O Sr. Josephat Marinho — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. Senador Aloysio de Carvalho, fala precisamente em nome da Bancada baiana. Não preciso aditar outras expressões, tal a justiça das com que V. Exa. está prestando homenagens em nome da Bahia, ao ex-Senador Pinto Aleixo. Quero apenas interferir em seu discurso para deixar nele inscrita minha homenagem a um homem que, não sendo filho da Bahia e momentaneamente a dirigindo, soube respeitá-la.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Justamente, Sr. Presidente, são todas as correntes partidárias da Bahia que, neste momento, lamentam a morte do ex-Senador Pinto Aleixo.

Não tive oportunidade, vez nenhuma, de participar dos mesmos quadros partidários em que S. Exa. serviu. Tive relações de ordem pessoal e pude apreciar algumas facetas muito interessantes da sua individualidade, sobretudo, se bem me expriço, um certo aspecto pitoresco das suas apreciações e dos seus comentários relativamente à vida política e pública do Brasil.

Talvez não fôsse despropositado, pela demonstração dessas qualidades ou dessas tendências do ex-Senador Pinto Aleixo, referir aqui um fato de que fui protagonista: quando S. Exa., Interventor Federal na Bahia, ordenou de substituir o Procurador da Justiça, realizando aliás, um ato que não representava um ato de justiça, houve por bem chamar-me a Palácio para me convidar para aquela investidura. Era um chamado a um adversário político, embora, naquela época, não houvesse atividade político-partidária no País.

Tive, então, ocasião de pedir a Sua Exa. que me dispensasse dessa investidura, e ouvi, de seus lábios, a seguinte observação: "Nunca pensei — e era realmente a primeira vez que S. Exa. exercia função executiva no País — que para um cargo de confiança como este houvesse tantos pedidos ao Interventor Federal. Mas, eu acabarei com a "pistola".

Tive oportunidade de afirmar a Sua Exa. que não acreditava naquela brava disposição de acabar com o "pistola". Possivelmente, a sua energia e o seu desejo de acertar contribuíam para

diminuir, isto sim, a influência dos "pistolões".

Prêso, às vezes, a muitas injunções, houve, evidentemente, no seu Governo, propósitos de recrutar os seus auxiliares onde quer que a ele parecesse dever recrutá-los. Essa justiça faremos sempre a S. Exa.

Outro episódio que muito o distinguia na estima baiana, foi o realce que emprestou às homenagens de pesar com que a Bahia pranteava, logo no começo de sua interventoria, o desaparecimento do grande brasileiro Dr. José Joaquim Seabra, também seu adversário político, tendo, por sinal, manifestado com aquela veemência, quicá, violência que era própria do seu temperamento, o seu inteiro desacordo por se haver entregue o Governo da Bahia a um elemento militar e estranho aos quadros sociais e políticos da minha terra.

O General Pinto Aleixo, então nomeado Interventor Federal, fez questão de imprimir às homenagens de pesar com que a Bahia chorava a perda de Seabra o caráter de homenagens oficiais, associando o Governo do Estado a todas as demonstrações que os amigos, os correligionários, os contemporâneos, os contrários e os admiradores do grande morto lhe estavam prestando à memória.

E, portanto, Sr. Presidente, exprimindo o sentimento da Bahia, sem distinção de cores partidárias, como muito bem afirmou em aparte o nobre Senador Josephat Marinho, que deixo aqui consignado o sentimento de pesar...

O Sr. Barros Carvalho — V. Exa. dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — A Maioria se associa, de coração e sentidamente, à homenagem que V. Exa. está prestando ao ex-Interventor da Bahia, através de um discurso brilhante em que evoca fatos que bem acentuam a personalidade singular do ex-Senador Pinto Aleixo. A Maioria que o conheceu no Senado, onde fez um rol apertado de amigos, sente o desaparecimento desse homem cuja atuação na Bahia, numa fase difícil de administração e de política, deixou bem claro ser ele, antes de tudo, um soldado, um soldado que entendia um pouco de política. Os fatos a que V. Exa. acabou de aludir são demonstrações frisantes desse temperamento e dessa formação que honram, não somente o Exército Nacional, como também o povo da Bahia.

V. Exa. fala em nome da Bahia, que soube reconhecer-lhe os serviços bem como a delicadeza com que Pinto Aleixo, Interventor de um Estado diferente, conduziu aquele povo heróico, bravo e insubmisso, cuja história está acentuada por movimentos de reivindicações e até de repressão contra aqueles que não comungam com os seus verdadeiros sentimentos. Lamentamo imensamente o falecimento do ex-Senador Pinto Aleixo e não associamos às palavras que V. Exa. está proferendo com tanta autoridade e brilhantismo. Era o que desejava dizer.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, o nobre Senador Barros Carvalho acentua, no aparte com que me honrou, as qualidades do General Pinto Aleixo como militar e político. Teria eu, se quisesse alongar-me na tribuna, muito que manifestar a esse respeito. Quanto ao político, delegado do Estado Novo na Bahia, num dos momentos mais difíceis da vida da nacionalidade, seria faltar a verdade histórica negar, neste momento que muitos conflitos e atritos tivemos com o Governo do Estado e o General Pinto Aleixo relativamente às convicções políticas que nos separavam.

Todavia, em alguns dos episódios, motivações oferecidas pelo General Pinto Aleixo, revelavam que não houvera de parte de S. Exa. o propósito de criar a situação, e talvez uma

ordem ou uma instrução sua é que tivessem sido mal interpretados pelo sistema policial de seu Governo.

Quanto ao soldado, Sr. Presidente, considero inestimável, inesquecível na vida da Bahia, a maneira como o General Pinto Aleixo comandou, por bem dizer — é este o termo adequado — a vigilância no nosso Estado, relativamente aos nossos inimigos, na conflagração mundial. Não houve, da parte de S. Exa. através dos vários organismos que improvisou e criou, qualquer tensão ou gesto de excluir a quem quer que fosse. Servia-se, apenas, do propósito nobre de buscar, em todas as camadas sociais os elementos que lhe fossem capazes de dar ao comando da Região Militar a assistência necessária, na defesa da costa baiana e da nossa Capital, contra possíveis e previstas incursões do inimigo.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador).

O Sr. Gilberto Marinho — O Partido Social Democrático vem trazer o seu integral apoio às palavras com que V. Exa. com a maestria que me é própria, faz o elogio fúnebre do eminente brasileiro Marechal Renato Onofre Pinto Aleixo, hoje desaparecido. Devemos-lhe, entre outros assinalados e inestimáveis serviços, a informação de uma das pujantes e combativas Seções estaduais da agremiação partidária a que nos orgulhamos de pertencer. Quanto à sua participação na vida pública da Nação, nada temos a acrescentar para enaltece-la, tão expressivo e eloquente é o esboço que V. Exa. ora delineia. Desejamos apenas salientar que, nesta Casa, o Senador Pinto Aleixo evidenciou aqueles mesmos atributos de disciplina, lealdade, dedicação e solidariedade que o tornaram um paradigma de correção partidária. Por todos esses títulos, expressamos, neste instante, a nossa compunção, ligando-nos à dor que nesta hora aflige o glorioso Estado da Bahia e o seu nobre, culto e esclarecido povo.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Faz bem o ilustre Senador Gilberto Marinho, Sr. Presidente, em acentuar que o General Pinto Aleixo pertenceu a uma das mais puros seções do Partido Social Democrático. Deposto da Interventoria Federal da Bahia, pelo movimento de outubro de 1945, S. Exa. continuou candidato desse Partido à Assembleia Constituinte, cujas eleições se realizaram a 2 de dezembro seguinte.

As bases eleitorais e políticas do Partido Social Democrático asseguraram-lhe — como já disse — a investidura na Constituinte de 1946, como deputado da República.

Se devesse falar aqui, neste momento, seu competidor naquelas eleições de 1945, faria justiça, Sr. Presidente, à memória de S. Exa., afirmando que na campanha eleitoral não percebi o meu competidor General Pinto Aleixo, nenhum gesto hostil à livre manifestação do meu pensamento, à livre atuação da minha campanha.

Fala, hoje, aqui, mais do que o observador, o crítico sereno porém, algumas vezes rigoroso, da sua atuação política naquele período; fala, hoje, aqui, Sr. Presidente, alguém, que tendo feito naquela ocasião o conhecimento pessoal do General Pinto Aleixo, seguramente estimou as suas qualidades, tinha essas qualidades no melhor apêço, e guardará sempre a lembrança do seu convívio, com saudade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa). Aprovado.

Em nome da Mesa que, neste momento, dirige os trabalhos, e de toda a Comissão Diretora, associo-me às homenagens que acabam de ser prestadas, com sentimento e muita justiça, à grande figura do extinto General Pinto Aleixo, que nesta Casa, representou, digna e brilhantemente, o Estado da Bahia.

A Mesa adotará as providências necessárias a fim de fazer cumprir o que foi decidido pelo Plenário — apresentará condolências à família do ilustre extinto, ao Estado da Bahia e ao Partido Social Democrático. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira. (Pausa).

S. Exa. não se encontra no recinto.

Tem a palavra o nobre Senador José Feliciano.

O SR. JOSÉ FELICIANO: (Lê o seguinte discurso) — O Plano Trienal objetiva, no setor agrícola de 1963-1965, "manter a taxa de crescimento do Produto Real, ao nível de 7% ao ano. Para alcançar esse resultado, diz que a agricultura brasileira deverá realizar esforços no sentido de:

a) expandir a produção de alimentos em escala compatível com o crescimento e estrutura potencial da demanda;

b) corrigir as distorções e deficiências observadas no setor especializado em produtos de exportação;

c) aumentar a produção e melhorar a qualidade das matérias primas para o mercado interno.

Nesse setor pede-se, então, cuidado para produção dos produtos básicos alimentares da população brasileira. Acontece, porém, o órgão federal específico nesse setor da produção nacional continua com os mesmos métodos e pode-se dizer, ausente dos problemas agrícolas. E nem poderia ser de outra forma, pois a clássica posição do Ministério da Agricultura continua a ser a da estrada burocrática sem grandes horizontes.

Em 1963, na receita de 727 bilhões, tem o Ministério da Agricultura a dotação de 44 bilhões, isto é, 5,96% da receita.

Recentemente o Ministro da Agricultura mostrou que dispõe de 19 bilhões, dos quais 16 bilhões, comprometidos.

Por aí se vê que não se pode esperar qualquer resultado do esforço desse órgão ministerial. De par com a insuficiência orçamentária está a sua arcaica máquina administrativa, embora com recentes alterações. Ausente estava da produção agrícola nacional, na quase totalidade dos municípios brasileiros e creio que assim continuará por algum tempo.

Vamos considerar então o Banco do Brasil, órgão que quase com exclusividade, assiste financeiramente os produtores nacionais.

Houve de 1961 para 1962 um aumento substancial no atendimento aos produtores. Assim é que foram realizados 45.112 contratos no montante de 30 bilhões no setor da pecuária e 311.569 contratos no valor de 111 bilhões.

Esses números vêm mostrar que o aumento das operações do Banco do Brasil, de 1961 para 1962, foi de 18 bilhões na pecuária e de 54 na parte agrícola. Vê-se que foi realmente grande o aumento na assistência creditária aos produtores agrícolas. No entanto, é oportuno perguntar-se qual a extensão da cobertura do Banco do Brasil e qual o número de estabelecimentos agrícolas atendidos.

Ai é que respondemos que na sua política de crédito, aquele estabelecimento bancário concedeu empréstimos apenas a 364.000 dos 3 milhões

e 300 mil estabelecimentos agropecuários censados no País. É mínima a sua ajuda no quadro agrário nacional. E' de se realçar que 90% dos contratos se colocaram no valor de até um milhão de cruzeiros, atendendo o pequeno e o médio produtor, quantia esta diminuta para qualquer empreendimento nacional.

Não indo o Banco do Brasil além de 11% dos estabelecimentos rurais do País, dificuldades políticas atender à demanda do campo indigentes à alimentação do povo brasileiro.

No Plano Trienal os investimentos planejados para a economia nacional, são estimados em 3,5 trilhões de cruzeiros para o triênio 63-65.

Não sabemos ou não temos informação para dizer se o Ministério da Fazenda já colocou à disposição do Banco do Brasil ou de outra entidade governamental, o percentual destinado pelo Plano Trienal ao aumento da produção agrícola nacional no corrente ano, considerando que estamos no mês de junho, já ultrapassada a época própria para a programação da lavoura e início dos trabalhos agrícolas para a safra 63-64. Com a restrição de toda a sorte de crédito no País, é oportuno indagarmos do Ministro da Fazenda:

1º — Se já colocou à disposição do Banco do Brasil ou de outro órgão governamental, a quantia destinada a aumentar de 18% ao ano a produção agrícola brasileira, conforme programou o Plano Trienal.

2º — Se já foram planejados os investimentos no setor agrícola para 1963, referidos no item anterior.

Sr. Presidente apresentamos este requerimento em virtude da provável escassez de gêneros alimentícios de primeira necessidade, no corrente ano, com a perspectiva de nenhuma sobra para o atendimento da alimentação brasileira, no próximo ano. Revela ainda notar a intranquilidade no meio rural, a falta de crédito nos estabelecimentos bancários e, sobretudo, a incapacidade do Ministério da Agricultura, em ir ao encontro dos reclamos dos produtores, que tão importante papel representam na estrutura da economia nacional.

O Sr. Antônio Jucá — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Pois não. Tem o aparte V. Exa.

O Sr. Antônio Jucá — Venho acompanhando, com a máxima atenção, o desenrolar do discurso do nobre Senador. Todavia, parece-me que só uma assistência creditícia não resolve o problema da alimentação no Brasil, mormente no que diz respeito a produtos facilmente perecíveis. Infelizmente, o que vemos no Brasil é um verdadeiro alternar de ciclos de abundância e de carência. No ciclo de carência, de falta de gêneros alimentícios, os preços naturalmente sobem, aguçando a ambição do agricultor: ele planta em grande quantidade e colhe abundantemente. Observa-se, entretanto, que esses produtos em grande quantidade não chegam ao mercado consumidor. E por que não chegam ao mercado consumidor? Devido, exatamente, à falta de armazéns, de silos e equipamentos de conservação dos gêneros perecíveis. Então — este é o ponto mais importante — o agricultor se vê inteiramente preso ao açambarcador. Mesmo quando o Banco do Brasil financia a produção esta, desamparada, facilmente vem a perecer, transformando-se, em consequência, em alimento, não do homem, mas para consumo dos animais. Do ponto de vista técnico, tão importante quanto o crédito, há necessidade da construção de armazéns, de silos, de frigoríficos para conservação dos gêneros alimentícios.

destinados à nutrição do povo brasileiro. Há uma pergunta que quero fazer ao nobre Senador: tem V. Exa. idéia sobre qual a percentagem total de crédito fornecido pelo Banco do Brasil aos agricultores brasileiros e qual a que cabe às seis maiores empresas que se beneficiam do crédito ao agricultor? Tenho a impressão que essas seis grandes empresas, como a Anderson Clayton e outras, recebem mais do que os restantes — milhares e milhares — citados por V. Exa.

O SR. JOSÉ FELICIANO — O aparte de V. Exa. vem completar o raciocínio que procuramos despendar em torno do problema.

A agricultura nacional está realmente desprovida de quase tudo e vem enfrentando, em todos os setores, grandes dificuldades. Creio que a armazenagem, o transporte, a frigorificação e outras providências nenhum valor terão se não cuidarmos de colocar a produção em primeiro plano. A existência de toda essa aparelhagem para conservação dos produtos perecíveis, irá, em seguida, proporcionar ao agricultor a tranquilidade por que tanto anseia, vendo o seu trabalho remunerado à altura do seu esforço e sacrifício.

Acreditamos, pois, que o ponto fundamental é atendermos, em primeiro lugar, ao setor da alimentação nacional, à fonte de produção de gêneros de primeira necessidade, de par com a assistência de que carece o nosso produtor.

Quanto ao montante dos créditos concedidos pelo Banco do Brasil para atender à produção nacional, não sabemos como se incluem os pedidos de financiamento das grandes firmas que recorrem àquele estabelecimento de crédito.

O Sr. Nogueira da Gama — Vossa Excelência me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com muito prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Estava eu, ainda há pouco, na Presidência da Mesa, quando ouvi V. Exa. declarar que se admirava de o Ministério da Fazenda não ter ainda fornecido ao Banco do Brasil o percentual de aumento para o acréscimo previsto no Plano Trienal e destinado aos financiamentos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial desse estabelecimento. Confesso que não compreendi bem o que V. Exa. deseja sustentar com essa afirmativa. Pareceu-me que V. Exa. considera que esses aumentos constantes do Plano Trienal devem ser fornecidos pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil. Neste ponto quero observar que o Tesouro não é fornecedor de numerário a Bancos, para financiamentos. O Plano Trienal, quando consigna esses percentuais às várias Carteiras do Banco do Brasil, para os empréstimos nos anos de 1963 e 1964 — no caso, foi apenas estabelecido para 1963 — quando o Plano Trienal, repito, fixa esses percentuais para o aumento dos financiamentos, ele considera os recursos naturais do Banco do Brasil, não os que o Tesouro possa vir a fornecer a esse estabelecimento. Porque, se isto ocorrer, e, estaríamos reconhecendo, no Plano Trienal, um dispositivo inflacionário, pois o Tesouro só pode fornecer dinheiro a Bancos através da emissão, e isto não é aceitável. Não consta do Plano Trienal esse programa ou esse aspecto, essa possibilidade de emissão para fins de financiamentos através dos Bancos.

Esta, a observação que me permite a liberdade de opor ao comentário que V. Exa. fez. O Banco do Brasil é o que faz o aumento dentro dos seus depósitos, dentro dos seus recursos líquidos, dentro de suas disponibilidades. E o Plano adotado para o aumento dos financiamentos foi elaborado de modo a que isto seja possível, apenas com base nos recursos do

Banco do Brasil. Houve um critério seletivo de aplicações. O Governo teve em vista diminuir uma parte das aplicações feitas, por exemplo, no comércio varejista, e a parte assim suprimida desse comércio, destiná-la ou transferi-la para os financiamentos de crédito rural. O mesmo critério foi adotado com relação aos financiamentos à indústria. Tudo isso dentro de um sistema de aplicações seletivas, à base das disponibilidades do próprio Banco. A tese de V. Exa., portanto, de que o financiamento devia decorrer de uma ajuda do Tesouro, não me parece aceitável. Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. JOSÉ FELICIANO — O aparte de V. Exa. vem esclarecer algum ponto do nosso discurso, se não nos fizemos claros no seu desenvolvimento.

O Plano Trienal deverá investir cerca de Cr\$ 3.500.000.000,00, no período 1963/1965. Nesta quantia, então, deve estar compreendido o necessário para dar à agricultura o acionamento de produção de 20%, o que só creio possível com recursos do Governo Federal. O fato é que, pela orientação exclusiva do Banco do Brasil, não haveria investimento algum do Governo Federal, nesse setor. Acresce que o Banco, mesmo contando com as suas fontes de fornecimento de dinheiro para o atendimento da economia nacional, dispunha, antes do Plano Trienal de todas aquelas oportunidades que lhe davam leis anteriores, sob a forma de bonus, de ágios ou de qualquer outra origem, para atender à agricultura. Não seria agora, apenas com a disciplinação de crédito no Banco do Brasil, que o Plano Trienal iria fomentar a produção nacional acrescentando-a de 20% do levantamento de 1962. Mas, como dentro do Plano Trienal ele irá atender ao setor industrial e a outros setores de investimentos nacionais, creio que forçosamente também terá que atender ao setor agrícola.

Onde o governo irá conseguir recursos financeiros para atender ao desenvolvimento nacional? Temos a origem desses recursos no cumprimento da política financeira e econômica do Governo. Aceito que foi bem claro, e que está mais ou menos, o meu ponto de vista em oposição ao do nobre Senador.

O Sr. Nogueira da Gama — Apenas me permito reiterar a V. Exa. que não posso admitir que o Governo emita para fornecer recursos ao Banco do Brasil, a fim de que ele promova esse aumento de financiamento atribuído à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, através da emissão, não podemos admiti-lo porque então o Plano Trienal perderia sua finalidade, seus objetivos. Admitiria que o Governo — caso os recursos normais do Banco do Brasil não fossem bastantes — viesse a propiciar recursos de fontes não inflacionárias para devidamente assisti-lo. Mas estou certo de que o Plano Trienal foi feito à base dessa disciplinação, a que me referi, e V. Exa. esteja seguro de que se rigorosamente cumprida, essa disciplinação permitirá ao Governo esse aumento na Carteira de Crédito Agrícola. As disponibilidades do Banco seriam bastantes se ele viesse a cumprir o rigorosamente planejado.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Creio que o Plano Trienal não procurou os recursos para atendimento do desenvolvimento nacional na inflação; se tal fizesse seria condenável, e condenado por todos nós.

O Plano Trienal terá que conseguir recursos para "atender à esse grave problema da produção nacional, nos tributos comuns, nas fontes externas de crédito e também nas internas."

Recentemente, o Ministro da Fazenda, para atender ao aumento do funcionalismo público, lançou um empréstimo compulsório e transferiu verbas destinadas aos Municípios e aos Es-

tados ao Plano de Economia. E assim, cada vez que se agita um problema social num setor de trabalho qualquer, o Governo atende a esse setor, atende aos reclamos dessa classe, seja emitindo, seja conseguindo recursos por qualquer outra forma.

Tratando-se, porém, de agricultura, não há qualquer iniciativa nem se adota qualquer providência. Não nos parece que o Banco do Brasil, a qualquer altura, esteja a altura de atender a esse aumento de 20% da produção nacional, uma vez que a sua capacidade de atendimento, até 1962, limitou-se a apenas 11% dos produtores nacionais. Estou certo, ainda, de que o Banco vem orientando sua ação creditícia de maneira correta, atendendo, aproximadamente, a 90% dos pequenos e médios produtores.

Vê-se, por aí, que o Banco do Brasil vem empregando seus recursos de maneira criteriosa e sensata. O de que ele não dispõe é de recursos financeiros para atender à agricultura nacional. Por isso, recorremos ao Plano Trienal, para que ele possa fazer imediatamente a canalização desses recursos ao Banco do Brasil. Não pedimos ao Ministério da Agricultura, porque vemos a importância desse órgão. Não pedimos a SUNAB, porque não sabemos, até hoje, se este órgão está subordinado ao Gabinete do Presidente da República, ao Ministério da Agricultura ou a qualquer outra entidade.

Não recorremos a nenhum outro estabelecimento, senão àquele que vem realmente cumprindo papel importantíssimo na economia agrícola nacional, que é o Banco do Brasil.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Perfeitamente.

O Sr. Nogueira da Gama — Estou de acordo com o discurso brilhante de V. Exa. e com os magníficos e justos comentários que manifesta a respeito da situação do crédito rural. Efetivamente, a situação é esta que V. Exa. acaba de traçar. A desproporção na aplicação dos financiamentos para os vários produtos que necessitam de amparo, é tremendamente incrível. E vou além. Se V. Exa. se detiver no exame estatístico e analítico do crédito distribuído pela Carteira Agrícola do Banco do Brasil, chegará à conclusão de que os produtos alimentícios, propriamente considerados, não chegam a receber 4% do total dos empréstimos da Carteira. Essa percentagem, posso informar a V. Exa. é exata. Os produtos alimentícios — o arroz, o feijão, o milho — produtos caracteristicamente alimentícios, não chegam a receber 4% do financiamento da Carteira.

Grande parte desse financiamento é aplicado no café, cacau, açúcar, algodão e outros produtos de maior volume. Quanto a isso não há dúvida e estou inteiramente de acordo com V. Exa. como também de acordo e de acordo com o nobre colega, quando demonstra que a distribuição dessas quantias, pela distribuição mais porcional e justa desse crédito. Entretanto, minha observação anterior é mais técnica. Não posso concordar com V. Exa. quando sustenta que o Tesouro Nacional tem de fornecer recursos ao Banco do Brasil para compensar o aumento destinado ao financiamento agrícola. O Tesouro não tem como fazê-lo; ele não pode usar os recursos de que dispõe para entregá-los à Carteira Agrícola do Banco do Brasil, para que cumpra o esquema do Plano Trienal. Isto não é possível, pois os recursos do Tesouro têm sua aplicação determinada, têm sua aplicação legal, e não podem ser desviados. Caso contrário, inclinaríamos na emissão, como disse a V. Exa. O fato é que poderia lançar mão de crédito, através a Carteira de Re-

descontos do Banco do Brasil, para chegar a aquele resultado que V. Ex.^a está sustentando e que deve ser prestado e que é admissível para o futuro. Minha observação é de ordem técnica, e não com relação à execução do Plano Trienal. Neste ponto estou de acordo com V. Ex.^a. Agora, quanto ao aumento do Plano minha opinião é a de que ele deve sair das próprias disponibilidades do Banco do Brasil, mediante disciplinação na aplicação dos recursos de que dispõe. E acredito que isto não é impossível: ainda não se fez, em nosso País, rigorosamente, uma aplicação seletiva do crédito. Tem-se falado, ao longo dos anos, em aplicação seletiva do crédito bancário. Mas, na realidade, isso ainda não se fez entre nós. E a aplicação seletiva do crédito se for rigorosamente feita, ocasionará, talvez, uma verdadeira revolução nos financiamentos bancários do País. Hoje, apenas as grandes indústrias, o número limitado das grandes indústrias que recebe a maior parte dos financiamentos do Banco do Brasil e dos grandes estabelecimentos bancários, e for feita a redistribuição do crédito, um maior número será atendido, que V. Ex.^a certo. Então, se fará seleção devida na aplicação dos créditos, quantitativa e qualitativamente. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JOSE FELICIANO — Respondendo ao aparte de V. Ex.^a nós indagáramos onde então o Plano Trienal obterá recursos para atender a política desenvolvimentista no biênio 1963-65?

O Sr. Nogueira da Gama — Acabei de explicar a V. Ex.^a. Acredito que dentro das próprias disponibilidades do Banco do Brasil.

O SR. JOSE FELICIANO — Exatamente dentro dessas disponibilidades desejamos seja atendida a agricultura. O que estamos vendo, no Senador Nogueira da Gama é que para atender ao aumento do funcionalismo público, para atender ao déficit da Rede Ferroviária Federal, para atender ao déficit do Lóide Brasileiro; para atender ao déficit da aviação; enfim, para atender a todos os setores cujos problemas se apresentam sob a forma de crise social, encontramos disponibilidades no Ministério da Fazenda e consequentemente, nenhuma disponibilidade resta para atender ao setor agrícola nacional!

O Sr. Nogueira da Gama — Estou respondendo ao que V. Ex.^a indagou. O Tesouro ainda não forneceu ao Banco do Brasil o percentual para completar o aumento porque não tem como fazê-lo. Seria preciso que votássemos lei especial, que autorizasse o Tesouro. Só assim obteríamos o necessário.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Dentro do Plano Trienal, para 1963 segundo superficialmente se pode acreditar, cerca de cem bilhões de cruzeiros serão destinados ao fomento da agricultura, através do Banco do Brasil. Então aproximadamente setenta bilhões de cruzeiros serão fornecidos ao Banco do Brasil pelo Ministério da Fazenda, dentro da marcha normal de fornecimento de recursos para o desenvolvimento nacional. Até junho entrarmos, não existia ainda qualquer programação não existia qualquer notícia desse fornecimento.

Dentro de poucos dias teremos, não apenas a repetição das greves passadas, mas outras greves já programadas, como a dos bancários para o fim de agosto, princípio de setembro, e as de outras classes sociais e assalariadas. A continuar assim, veremos chegar o fim do ano sem que nenhuma providência seja tomada no

setor agrícola. Tem, então, esse sentido de advertência o requerimento de informações que estamos dirigindo ao Senhor Ministro da Fazenda.

Assim, Senhor Presidente, procuramos trazer para o Senado o problema de assistência ao produtor nacional, no setor agrícola, de maneira a que ele seja atendido pelo Ministério da Fazenda, dentro do que se programou para o desenvolvimento nacional, pelo Plano Trienal. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Há dois oradores inscritos nos termos do artigo 163, parágrafo 2º do Regimento Interno — o nobre Senador Vivaldo Lima e o nobre Senador Eurico Rezende.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, apesar de vozes que se levantam nesta e na outra Casa do Congresso Nacional já se haverem alterado em defesa dos legítimos interesses do Amazonas, visando ao equacionamento de seus problemas pecuários, conforme consta de suas publicações oficiais, dado o silêncio sepulchral em torno algumas das reclamações ultimamente, feitas, e razoável a estranheza de que não se dão conta as autoridades visadas, quanto ao papel que desempenham nos setores do Executivo da República e da boa ética que deve presidir as relações entre este e aquele Poder.

Daí por que apreciaria saber se o dinâmico Ministro da Viação, o ilustre engenheiro Sr. Hélio de Almeida, conseguiu demover as direções das Companhias de Navegação, que fazem linha marítima até o meu Estado, do mofino propósito de não transportar para o Estado nordestino e Territórios limítrofes as malas postais a eles destinadas, que, segundo denúncia em abril, p.p., estavam entulhando os depósitos das repartições do D.C.T., em Santos, Rio de Janeiro e Belém.

Da tribuna da Assembléia Legislativa do Amazonas revelou-se até que, nos meses de fevereiro e março do ano em curso, seis navios lá aportaram, todos de alto bordo, sem que nenhum deles conduzisse um volume postal sequer.

Em consequência, aquele Poder Estadual acolheu requerimento do deputado Francisco Guedes de Queiroz, no sentido de que se notificassem o Ministro da Viação e os representantes daquela unidade no Congresso Nacional, quanto à singular anormalidade, solicitando-lhes, no mesmo passo, as providências necessárias capazes de restabelecer sem demora o transporte das aludidas malas postais, como determina a legislação específica, a fim de não mais acarretar prejuízos às atividades de toda ordem delas dependentes, já transtornadas em relação ao serviço de reembolso postal e quanto à remessa de encomendas e correspondência, sem falar dos livros, revistas e órgãos de publicidade de caráter oficial.

Deste egrégio Penário, em dia do passado, o nobre Senador Mourão Vieira alertou o Ministério da Viação, sobre a irregularidade objeto de justa reclamação do Legislativo estadual, contando, desde logo, com minha inteira solidariedade em aparte, que se dignou de acolher em seu oportuno e veemente discurso.

A razão, contudo, desta intervenção no assunto, justifica-se ante o fato de nada conhecer até agora direta ou indiretamente, em referência às medidas porventura adotadas no sentido da normalização do transporte das malas do Correio, destinadas às regiões em causa, integrantes ainda da União Federal.

Se tudo porém, foi providenciado, Sr. Presidente, como seria de esperar,

face à notória capacidade de trabalho e espírito público do eminente titular da Pasta dou-me por satisfeito e grato ainda se merecer a honra de uma comunicação qualquer a respeito, seja mesmo lacônica e por via fácil, coisa que não deixarei de aludir posteriormente com os louvores merecidos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, um prestigioso jornal carioca e uma aplaudida estação de rádio, noticiaram, no princípio desta semana e com destaque, a posição que venho adotando, demonstrada através de vários pronunciamentos, relativamente ao Projeto de Lei em tramitação nesta Casa, de concessivo de aumento de vencimentos ao funcionalismo federal.

Naquele noticiário, colocaram o meu ponto de vista, sistematicamente, contra a pretendida majoração salarial. A fim de esparar dúvidas e colocar, em caráter definitivo, o meu pensamento em torno do assunto, quero dizer ao Senado da República e, por via de consequência, à operosa comunidade funcional deste País, que, absolutamente, não sou contrário ao reajustamento dos seus estípidos.

O que tenho dito, Sr. Presidente e Srs. Senadores — e esta opinião, creio, forma o consenso comum do Senado — é que não se pode cuidar do aumento do funcionalismo civil e militar deste País, sem se fazer uma tomada de consciência, uma análise segura, uma pesquisa patriótica, a respeito de suas consequências, das implicações odiosas e predatórias, na economia dos nossos Estados e municípios.

Tenho, então, sugerido uma fórmula, através da qual se conciliem os interesses da numerosa classe funcional da União com os imperativos de justiça em torno dos depauperados orçamentos estaduais e dos típicos e sífilicos orçamentos municipais.

E' muito fácil, Sr. Presidente, tecer louvores, espalhar aplausos, incensar enóquios incidentes sobre o benemérito projeto presidencial. Mas, Senhor Presidente, estamos na Câmara Alta do País. O Senado Federal, por sua concepção constitucional e fiel à doutrina, é o órgão mais sensível aos interesses, às necessidades e aos anseios da Federação.

Se esse projeto de lei, como veio da Câmara formulado, receber a acolhida do Senado da República, teremos concorrido, data venia, de modo consciente, para depauperamento galopante, para o esvaziamento fatal das economias interioranas.

Sr. Presidente, sou assim a favor do aumento, na cifra, no teto de 70%, para os níveis salariais dos nossos servidores civis e militares. Mas entendo — e entendo bem, por que ia companhia de outros Senhores Senadores — que o Governo Federal, toda vez que desejar exacerbar os estípidos dos seus servidores, deverá ficar atento a um estudo metódico, e cautelar-se quanto às consequências gravosas que esses aumentos realizam, como impacto criminoso nos orçamentos estaduais e municipais.

Minha divergência com o projeto reside em poucos ângulos, dois dos quais me parecem um desafio ao nosso patriotismo de homens públicos. O primeiro, o empréstimo compulsório, programado em termos agressivos contra a economia privada.

O Sr. Ministro da Fazenda, em exposição recente feita nesta Casa, defendeu a conveniência de se decretar o empréstimo compulsório, porque, se o Congresso Nacional, na sua sabedoria, entender de não outorgar ao Governo os instrumentos desse adi-

cional do Imposto de Renda, o Governo será obrigado a emitir para complementar o pagamento salarial aos seus servidores. E disse mais, segundo consta do Diário do Congresso, edição do dia 7 do corrente, o seguinte:

"Podemos, portanto, estimar que, se ocorrer uma emissão adicional de 50 a 60 bilhões de cruzeiros, ou um aumento dos meios de pagamento do nível de 50 a 60 bilhões de cruzeiros ...

que é em quanto é estimada a arrecadação do empréstimo compulsório.

... teramos, por conta dessa emissão, um aumento do custo de vida que variará entre 6 a 10%, atribuível exclusivamente a essa emissão".

Vale dizer, o Sr. Ministro da Fazenda coloca diante da vigilância do Senado a seguinte opção: ou o empréstimo compulsório, que assegurará ao Governo uma cifra de Cr\$ 50.000.000.000,00 a Cr\$ 60.000.000.000,00, ou uma emissão de Cr\$ 50.000.000.000,00 a Cr\$ 60.000.000.000,00, que acarretará um aumento no custo de vida da taxa de 6 a 10%.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, em opinar, em me inclinar para o segundo risco.

Todos nós sabemos que, no quinquênio maio de 1958 a maio deste ano, o aumento no preço das utilidades, no setor da alimentação, — onde reside a maior sensibilidade dos orçamentos domésticos, — foi da ordem de 320%. De 25 de maio a 5 de junho houve um extrapôamento nos preços da alimentação da ordem de 44%. Isso não no comércio liberal mas, como ocorreu aqui em Brasília, nos supermercados, entidades mantidas pelo Poder Público.

Então, entre o risco agressivo, entre a perspectiva de um saque mensal nos salários dos operários, dos funcionários, da classe média, na própria fonte pagadora, no percentual de dez e a possibilidade de uma elevação no índice de custo de vida de seis a dez por cento, quer-me parecer que essa fórmula obviamente não é a ideal, é a menos penosa. Ou, como se diz, dentre as piores fórmulas, devemos aceitar a menos pior. Temos no empréstimo compulsório certos aspectos inteiramente negativos.

Procedi ao exame — e a matéria será objeto de emenda apresentada pelo nobre Senador Joaquim Parente — do art. 61, letra c, do Projeto, que dispõe o seguinte:

"Art. 61. A fim de assegurar, no corrente ano, o nível dos investimentos federais previstos no plano de desenvolvimento..." etc.

E' o artigo que estabelece o empréstimo compulsório. A letra c) estabelece taxações. Diz o seguinte:

c) Deságio na colocação de letras de câmbio e outros títulos de crédito e pagamentos que não satisfaçam as condições do art. 37, § 4º do Regulamento do Imposto de Renda, sempre que os seus beneficiários optarem pela não identificação".

Em resumo, as operações feitas nas Bolsas com os títulos particulares estão sujeitas, se aprovado o Dispositivo, à taxação de dez por cento. E' o deságio. E' o lucro operacional. Se uma ação vale dois mil cruzeiros e o candidato a compra e adquire por mil e quinhentos cruzeiros, então sobre esse deságio, incide a taxa de dez por cento. Mas o Projeto cuida exclusivamente, dos títulos particulares. Isenta, por exemplo, as apólices da dívida pública da União.

Temos aí mais um ângulo de depredação da economia particular. Sabendo-se que não há taxação sobre o lucro operacional nas Bolsas das apólices da dívida pública, as apólices

particulares vão ingressar, inapelavelmente, pelo desinteresse, em virtude do gravame fiscal, numa faixa de decadência progressiva.

Mas o que faz o governo. Ele pouco se importa com o depauperamento das ações particulares. O que ele deseja é provocar uma corrida para aquisição de apólices oficiais que assim, pela isenção tributária, pelo esgotamento assegurado ao ônus do empréstimo compulsório, terão a preferência do público que negocia nas bolsas.

Sr. Presidente, o tempo não me permite tecer outras considerações. Sou contrário ao empréstimo compulsório porque o Sr. Presidente da República declarou, na Mensagem com a qual conduziu o projeto de aumento, que esperava, dentro em breve tempo, pela melhoria do aparelhamento arrecadador, fazer a renda pública alçar-se a índices auspiciosos.

Sou também contra a efetivação dos interinos, 789056CMF.LU dos interinos, por uma questão muito simples: a Constituição Federal obriga a mim e a todos os Srs. Senadores, a dedicarmos a nossa hostilidade a qualquer proposição que vise a efetivar funcionários em cargo de carreira.

A Carta Magna possui, a este respeito, um texto claro, que não requer sequer esforço de interpretação. Basta saber ler, Sr. Presidente. E não é apenas este aspecto: além de inconstitucional, a efetivação de interinos é uma afronta, é um abuso, é uma iniquidade, é um crime que se pratica constantemente contra os direitos morais daqueles que de sacrifício em sacrifício, de fadiga em fadiga, acreditaram na seriedade e na austeridade do Governo Federal, quando os convocou para prestar concursos públicos.

No instante em que milhares e milhares de brasileiros que não puderam ser beneficiados pelo filiotismo e pelo pistolão que é uma instituição maldita neste País — aguardam a nomeação confiantes em seu certificado: certificado que significa esforço, que significa vigília, que significa estudo e que por isso mesmo deveria realizar em nosso espírito a obrigação moral de resguardar este documento, neste instante preciso o Congresso Nacional coerente, autêntico na formação de liberalidade de seus Membros, na Câmara Federal dos Srs. Deputados aprovou, na chamada da noite, aquele monstro que é a sepultura das esperanças, e dos ideais de milhares e milhares de jovens brasileiros.

Não é só este aspecto, Sr. Presidente. Cerca de onze mil interinos, neste País, submeteram-se a concurso e foram reprovados, e não obstante terem sido julgados incapazes intelectualmente para o Serviço Público, serão beneficiados pela exerce demagógica da Câmara Federal dos Srs. Deputados se o Senado da República não contiver, a tempo, esse atentado contra a Constituição, e contra os direitos sagrados de milhares e milhares de brasileiros.

Vê assim o Senado, Sr. Presidente, que não sou contrário ao aumento de vencimentos nem estou procurando obstruir, protelar o desfêcho da proposição aumentista. O que estou procurando realizar e convocar a atenção mais vigilante da Casa para vários ângulos do Projeto, desde suas implicações danosas à economia do Interior, até mesmo as injustiças e as desigualdades contra classes de funcionários públicos.

Sr. Presidente, entendo que esta proposição não pode realmente ser votada com caráter galopante. E observo algumas pressões sobre o Senado da República. Essas pressões se explicam da seguinte maneira: as

classes funcionais que já obtiveram na Câmara dos Senhores Deputados as suas reivindicações, que já obtiveram o atendimento dos seus interesses, desejam, pelo pedido de urgência, suprimir ao Senado a oportunidade de apreciar também as injustiças de que são vítimas outros servidores públicos.

E', assim, uma atitude de egoísmo que me permito, Sr. Presidente, censurar publicamente desta tribuna. Há outras classes, inúmeras, cuja situação deve ser examinada no Senado da República tanto quanto o foi a situação de algumas classes na Câmara Federal dos Srs. Deputados. E por isso, apenas por isso, é que votei contra a urgência. Foi o meu voto. Sr. Presidente, por sinal único, contra o pedido de urgência para essa proposição. Mas, conforta-me a certeza de que o projeto em regime de urgência somente subirá à plenária na próxima quarta-feira e, então, nesta Casa serão apresentadas emendas que determinarão o seu retorno às Comissões.

Se o projeto for votado apenas no mês de julho, não haverá prejuízo algum para a honrada classe funcional, porque a majoração salarial é deferida, por texto expresso do projeto aprovado, a partir de 1º de junho corrente.

Com estas palavras, Sr. Presidente, creio que defini suficientemente a minha posição, a razão pela qual votei contra a urgência inobstante ser favorável ao Projeto uma vez dele erradicados o empréstimo compulsório e a efetivação dos interinos, como foi aprovado pela Câmara. Apenas estou reivindicando o dever do Senado de estudar com prudência e com calma outras reivindicações, os anseios de outras classes que não foram beneficiadas pela proposição que teve acolhida na Câmara dos Senhores Deputados. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Brasília, 12 de junho de 1963

Retifica autógrafo do Projeto de Lei número 4.823-B, de 1962.

Senhor Secretário.

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a seguinte retificação no autógrafo do Projeto de lei nº 4.823-B, de 1962, que reestrutura o aparelhamento Policial da União e dá outras providências:

Onde se lê:

Art. 1º...

a)...

b)...

c) ... das infrações em detrimento de bens,

Leia-se:

Art. 1º...

a)...

b)...

c) ... das infrações penais em detrimento de bens.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração. — José Romifácio, 1º Secretário.

Junte-se ao processo

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Compareçam mais os Senhores

Senadores:

Eduardo Ascar

Vivaldo Lima

Sebastião Archer

Joaquim Parente

Sigefredo Pacheco
Antonio Jucá
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Barros Carvalho
Silvestre Péricles
Vasconcellos Torres
Gilberto Marinho
Antonio Carlos
Daniel Krieger

Votação, em turno único, do Requerimento número 49, de 1963, em que o Sr. Senador Vasconcellos Torres solicita a manifestação de regosio e aplauso do Senado Federal, assim no âmbito nacional como no plano internacional, a indicação do escritor Carlos Drummond de Andrade para receber o prêmio Nobel de Literatura, tendo pareceres favoráveis, sob números 146 e 147 de 1963 das Comissões de Constituição e Justiça, e de Relações Exteriores.

Estão presentes, apenas, 33 Senhores Senadores. Não há número para votação, que fica adiada (Pausa).

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23 de 1963, que declara de utilidade pública o Instituto dos Advogados do Paraná com sede em Curitiba Estado do Paraná, tendo Parecer nº 205, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade.

Em discussão (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação do projeto fica também adiada por falta de número.

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre senador Raul Giuberti.

O SR. RAUL GIUBERTI:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores. Faço hoje, meu primeiro pronunciamento na Casa no cumprimento do mandato legislativo, que me foi confiado graças a generosidade do povo espírito-santense. E, por isso, realmente, emocionado por vários motivos dentre os quais devo destacar: —

O privilégio e a honra que me foram conferidos de integrar o Senado da República, onde tem assento homens que aprendi a admirar e a respeitar, através do noticiário da imprensa escrita e falada, pelas batalhas que aqui têm travado com a alma e coração, lutando para equacionar e resolver os problemas que afligem e angustiam o povo brasileiro.

Aqui, encontrei um ambiente fraternal e acolhedor não sabendo o que mais destacar, se a fidelidade e o cavalheirismo dos senhores senadores nobres representantes do povo e dos Estados brasileiros ou se as gentilezas dos funcionários que militam nesta casa, desde o mais graduado ao mais humilde, todos pródigos no tratamento com que nos distinguem.

Em segundo lugar, por me ser permitido render homenagens àqueles que, aqui também lutando, deixaram um rastro luminoso e brilhante de sua passagem e deram suas existências, também trabalhando pelo progresso e desenvolvimento da terra brasileira. Dentre eles desejo destacar aqui um prelo de justiça e de saudade, a figura inesquecível do Senador Atilio Vivacqua que por muitos anos militou nesta casa, conquistando o respeito de seus pares e a ad-

miração do povo, que muito bem representou no Congresso Nacional, onde sempre defendeu com patriotismo as mais justas e legítimas aspirações do nosso Espírito Santo e os ideais da nação brasileira.

Senhor Presidente, comemora-se hoje em meu Estado o aniversário de morte de Domingos José Martins, herói capixaba nascido em Itapemirim de onde foi para a Baía onde se dedicou ao comércio, passando a Lisboa e de Lisboa para Londres, onde progredindo comercial e financeiramente começou a interessar-se pela emancipação das colônias e voltou para Pernambuco em 1815. Ali pôs-se à frente, com sua força, dos movimentos políticos de 1817 sendo um dos signatários do documento conhecido como "Parecer" em favor de nossa libertação. Foi preso, remetido para a Baía onde foi sentenciado a morte e executado no dia 12 de junho de 1817. Era homem afável e fez-se estimar por suas maneiras filantrópicas. No meu Estado Domingos Martins é sempre lembrado com admiração e respeito como cidadão que sacrificando seus bens, sua fortuna, deu também a vida na continuação da luta de Tiradentes pela liberdade de nossa terra.

O Espírito Santo deu um de seus municípios o nome de Domingos Martins. É uma de nossa comunidades de maior importância. Também denominou de Palácio Domingos Martins à Assembléia Legislativa onde com civismo e patriotismo se travam as mais vibrantes lutas em prol das reivindicações mais legítimas do nosso povo.

Senhor Presidente, pelo que me tem sido permitido ouvir e observar nesta casa, já é lugar comum dizer-se, que atravessamos fase difícilíssima em nossa vida social, econômica e política.

As reformas aí estão desafiando a inteligência, o bom senso, o desprendimento e o patriotismo de cada um de nós para encontrar um denominador comum.

Vindo do interior do Estado, da minha querida cidade de Colatina, do meu pequeno mas grandioso Estado "o Espírito Santo, onde nasci, criei-me e exerci a medicina durante vinte e dois anos e onde plasmei a minha vida no exemplo de meus saudosos pais, que oriundos da gloriosa Itália deixaram-me como herança, o trabalho pela terra que adotaram e amaram, o desprendimento para com o nosso próximo, o amor ao nosso semelhante e o respeito a Deis.

Esses princípios adotei-os à minha vida profissional, transferindo-os para a vida pública, onde me tenho esforçado sempre em servir aos meus amigos, servindo ao meu município e ao meu Estado.

Acostumado nestes longos anos de clínica a penetrar nos mais ricos, palacetes e nas mais pobres e humildes barracas, conhecendo portanto, todos os problemas daquela brava gente, onde impera o regime da pequena propriedade e onde quase não existe o problema dos sem-terra mais persistentes os problemas dos com terra, mais sem meios ou recursos para explorá-la.

Somos a favor da reforma agrária, mas achamos que na realidade o que precisamos de fato, é de uma política agrária bem planejada e dirigida. — Porque, a situação atual considera o homem do campo um pária e por isso mesmo um desalentado; e quando fala do homem do campo não se refere apenas ao trabalhador, meiro ou assalariado, mas também ao proprietário em sua maioria impossibilitado de manter empregados nas lavouras mesmo a salário ínfimo, ou pelo sistema de meação que é o predominante na lavoura do meu Estado.

É indispensável fazer chegar até o lavrador condições econômicas e financeiras, através de crédito bancário, com juros módicos e prazos longos, permitindo a policultura, já o que é a cafeicultura o que impõe ao nosso Estado, embora aniquilada e expoliada pelo comércio cambial. Sou a favor da erradicação das crises antieconômicas como está sendo feita ao lado do incremento cíclico, a diversificação da produção agrícola com assistência técnica efetiva através de agrônomo, ensinando e indicando culturas aconselháveis a cada região, com distribuição de adubos e sementes, e longo emprego de inseticidas e métodos científicos recomendados.

A que se assegure a produção sercolada assim obtida mercado certo e preços compensadores.

Para facilitar o escoamento desta produção é indispensável o melhoramento do sistema rodoviário do nosso interior, pois já não é mais possível suportar o princípio de que as viagens só são permitidas com tempo bom; portanto é nosso pensamento solicitar ao Ministério de Viação e Obras Públicas e ao Departamento Nacional de Estradas e Rodagens através de um projeto de lei, a inclusão no plano federal das Estradas Colatina-Francisco-Ecoporanga e Cachoeiro de Itamirim-Guaçu porque são estradas importantes para nossa economia e nosso estado não possui recursos para terminá-las.

Outro aspecto negativo para nosso homem do campo é o da Saúde Pública, pois a população rural vive completamente desassistida dos poderes públicos e a mortalidade infantil atinge a cifra contundente e chocante de ... 7%.

A assistência médica ao interior deverá ser prestada mais eficientemente por intermédio de ambulatórios, onde se faça a medicina profilática e preventiva. A maioria dos nossos postos de saúde não funciona ou funciona mal por falta de medicamentos, vacinas e médicos.

Entre as causas determinantes dessa inoperância existe a baixa remuneração paga a esses profissionais. Conheço médicos abnegados que prestam serviços ao Estado percebendo menos que o salário mínimo da região. O problema hospitalar, poderia perfeitamente ser resolvido com construções de hospitais regionais, onde poderiam ser executadas assistência pré-natal, a maternidade, aos recém-nascidos e intervenções cirúrgicas indispensáveis.

Outro ponto importante é a educação, pois estamos perfeitamente convencidos de que o que se gasta com a instrução não é dispendioso, é investimento. Por isso somos a favor da Federalização do Ensino Secundário nas capitais e nas cidades de maior densidade demográfica, permitindo assim aos Estados, desafiando mais seus recursos, dar maior assistência ao ensino primário com a criação de escolas e construção de prédios próprios dotados de condições de higiene, indispensáveis a saúde dos alunos e professores.

Dai Senhor Presidente, sermos favoráveis as reformas que estão equacionadas. Somos reformistas em obediência às nossas normas cristãs e no respeito ao direito dos nossos concidadãos.

Tenho recebido numerosos telegramas, cartas, ofícios de Associações Rurais de quase todos os municípios e de inúmeras pessoas de meu Estado, — conselheiro-me a defesa desses princípios.

Por isso Senhor Presidente, escolhido pelo voto livre dos capixabas, aqui estou representando um Estado que apesar das chuvas escassa, e do sol inclemente causticando o nosso solo, diminuindo a sua produtividade; apesar de

nossa topografia acidentadíssima tornando proibitiva a mecanização de nossa lavoura é o E. Santo o 2º produtor de café da União com mais de 2 milhões de sacos da preciosa rubiela. A chamada lavoura branca com produção de milho, arroz, feijão e outras cereais é apreciável quase bastando para o consumo interno. Os nossos rebanhos também representam considerável parcela em nossa economia, — mostrando que o capixaba é um homem voltado para o trabalho, cumpridor exato de seus deveres.

Além disso é o E. Santo o 8º Estado da União em renda per capita e para aumentá-la é indispensável que nos esforcemos para levar para nossa terra indústrias básicas, que lhe assegurem a sobrevivência no presente e prosperidade no futuro.

Não se pode, porém, pensar em indústrias de base, sem cuidar antes do aproveitamento do nosso principal hidroelétrico, estimulando o seu desenvolvimento, dando recursos ao programa elaborado pela EXCELSA para que esta companhia tenha condições de concluir a usina da Suíça e para o aproveitamento de outros desníveis como a Cachoeira da Fumaça, situada no município de Alegre a Cachoeira do Inferno em São Mateus e também o aproveitamento do Vale do Itabapoana em empreendimentos com o vizinho Estado do Rio de Janeiro.

Portanto Senhor Presidente, concludindo quero pedir a proteção de Deus para o nosso Governo, para o Congresso Nacional, para o povo brasileiro e que a Virgem da Penha ilumine abençoando o meu mandato para que cumpra com o meu dever. Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISTA DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 17 de junho de 1963
(Segunda-feira)

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1963, em que o Sr. Senador Vasconcelos Torres solicita a manifestação de regozijo e aplauso do Senado Federal, assim no âmbito nacional como no plano internacional, à indicação do escritor Carlos Drummond de Andrade para receber o prêmio Nobel de Literatura, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 146 e 147, de 1963, das Comissões: de Constituição e Justiça; e de Relações Exteriores.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1963, que declara de utilidade pública o Instituto dos Advogados do Paraná com sede em Curitiba, Estado do Paraná, tendo Parecer nº 205, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1963, originário da Câmara dos Deputados, (nº 132-A-62 na Casa de origem) que autoriza o Tribunal de Contas a mandar proceder ao registro, sob reserva, de despesa de Cr\$ 374.900,00

para pagamento à Empresa Limpadora Imperial Ltda., por serviços prestados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo Pareceres sob ns. 223 e 227, de 1963 das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 17, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de ser suscitado o curso do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1963, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lopes, que dá nova redação aos artigos 338 e 1.605 do Código Civil, a fim de aguardar a apresentação da reforma geral do Código Civil.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR AFONSO ARINOS NA SESSÃO ESPECIAL DE 12 DE JUNHO DE 1963, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AFONSO ARINOS:

Sr. Presidente, a grande vida de José Bonifácio de Andrada e Silva suscita, de maneira inevitável, o exame da controvérsia tradicional da historiografia, que tem por objeto resolver qual o fator preponderante no curso dos acontecimentos, se o homem, se o tempo.

É de fato antiga esta discussão. A historiografia clássica apresenta, entre os seus cultores culminantes, partidários das duas tendências, aqueles que entendem que o homem superior, que o líder, que o condutor condiciona, através da sua atuação individual, os acontecimentos da História; e aqueles que defendem a tese oposta, ou seja, os integrantes daquilo que, modernamente, se chama a escola do materialismo histórico, segundo a qual o homem não é senão uma resultante das influências condicionadoras da sua época.

A historiografia clássica, dizia eu, oferece cultores das duas tendências. Plutarco, na sua "Vida dos Varões Ilustres"; Tácito nos seus "Anais", onde estuda os episódios culminantes da vida e da psicologia de alguns imperadores; Suetônio, seriam de certa maneira, partidários ou praticantes da escola do individualismo histórico, do subjetivismo histórico ou da História condicionada à influência preponderante das personalidades superiores. Também na historiografia antiga homens como Heródoto ou Tucídides seriam antes adeptos de uma interpretação distinta, ou seja, da submissão da ação dos homens aos fatos e às influências conformadoras da sua época.

Essa velha divisão dos historiadores de certa forma se transpõe e se projeta na historiografia moderna.

Ainda encontramos quer as teorias que visam focalizar as individualidades marcantes como motor e dinamismo da História, quer as que procuram no estudo dos climas, das raças do condicionamento econômico e da evolução técnica, o segredo ou a decifração do mistério dos acontecimentos da vida dos povos.

José Bonifácio de Andrada e Silva, em uma das suas fecundas reflexões sobre esses pontos da doutrina histórica, coloca-se, como aliás ocorre habitualmente em toda a sua copiosa obra intelectual, em uma posição moderada. E essa posição moderada, na minha opinião, aplica-se verdadeiramente ao estudo dos homens da categoria e do nível de José Bonifácio de Andrada e Silva na História de seu País.

Dizla, com efeito, o Patriarca, em uma das reflexões políticas que elaborou para uso de seus contemporâneos — aquele admirável capítulo sobre

a civilização dos índios do Brasil — que se trouxéssemos Newton para o convívio dos aborígenes americanos, provavelmente nunca seriam apresentadas as teorias de Newton que revolucionaram as Ciências Físicas e Naturais. Mas se pudessemos um representante dotado da mesma raça indígena e o colocássemos ao lado de Newton, seria possível que esse jovem índio brasileiro chegasse à altura de se tornar um discípulo não indigno de seu mestre.

A opinião de José Bonifácio era, portanto, a de que a História é uma resultante complexa, um meio termo em que influem, equilibradamente, o dinamismo das personalidades mais eminentes, mas que esse dinamismo, decisivo para a criação das forças de transformação social, por sua vez só funciona de maneira adequada quando enquadrado, engastado, quando homogeneamente colocado no contexto de sua época.

Se fizermos uma análise retrospectiva, desapassionada e, tanto quanto possível, minuciosa da vida e da obra de José Bonifácio, encontraremos na esteira dessa figura tutelar da nacionalidade, a fusão desses dois fatores, o choque criador dessas duas forças que marcaram indelévelmente a sua presença nos fastos da História Nacional — a presença de uma inteligência superior, de uma vontade inquebrantável, de uma energia física e moral digna, hoje, da admiração dos pósteros, de uma cultura ao mesmo tempo geral e particular, amassada o ampliada em todas as possibilidades do seu tempo; e, juntamente com esses atributos individuais, vamos encontrar, na ação de José Bonifácio, o realismo e a preocupação constante de integrar-se naqueles elementos que constituem a teia, a esteira, o tecido dos fatos e das reações de sua época.

José Bonifácio é, portanto, na História do Brasil, uma das mais altas personalidades do seu tempo, o mais típico representante do seu tempo entre todas as figuras da época.

A biografia desse grande homem não está por se fazer. Ainda ontem, na sessão da Câmara dos Deputados, aquele que traz, nesta geração — o traz com brilho e dignidade — a alta responsabilidade de ostentar, perante o País, o nome de José Bonifácio, o Deputado José Bonifácio Filho, representante de Minas Gerais, teve oportunidade de rememorar, em brilhante oração, alguns dos aspectos mais marcantes da vida do seu avôengo.

Não são, portanto, as etapas da vida particular e pública de José Bonifácio que me proponho a rememorar nesta comemoração do Senado brasileiro, principalmente depois que um dos maiores historiadores do nosso País, infelizmente desaparecido antes que pudesse completar a sua admirável obra científica e literária, Octávio Tarquínio de Souza, em seguimento a Latino Coelho e a tantos outros biógrafos do Patriarca, fixou de forma clássica e imprecável, os aspectos principais daquela biografia brasileira.

Aquilo que me parece, realmente, digno da atenção da nossa geração, no momento em que cultuamos a memória de José Bonifácio é o dever de situarmos o Patriarca no quadro da sua-época e de extrairmos das suas ações e reações — ações fortes e reações fortíssimas — aqueles ensinamentos que são, verdadeiramente, a razão de ser da História como ciência, a razão de ser da História como ética, a razão de ser da História como regra de conduta política.

José Bonifácio integrou, no Brasil, aquela extraordinária geração da Época das Luzes. Sabe V. Exa., Sr. Presidente, e sabe o Senado que esta denominação de Época das Luzes de-

signa o conjunto de movimentos de natureza filosófica, científica e literária, que caracterizou a evolução intelectual na segunda metade do Século XVIII.

José Bonifácio, nascido há duzentos anos, é portanto, contemporâneo exato da Época das Luzes. A característica talvez principal desse grande movimento de idéias que, até certo ponto, foi precursor e determinante dos acontecimentos de importância mundial da Revolução Francesa e das suas consequências, a característica principal — repito, — talvez seja encontrada nesta observação: a Época das Luzes foi e redemoinhou em que se encontraram as forças da Filosofia, a Razão e a Ciência experimental.

A Filosofia, liberada dos cânones teológicos, emancipada das limitações religiosas, tinha adquirido, a partir do Século XVII e principalmente depois do racionalismo de Descartes, uma força admirável, não apenas destrutiva, mas também construtiva.

Em seguimento a essa espécie de libertação filosófica, cresceram e ampararam-se as ciências do raciocínio, principalmente a Matemática, que foi a pedra de toque da ciência exata na primeira metade do Século XVIII.

Mas, Sr. Presidente, na ocasião em que nasce José Bonifácio, já a ciência da Matemática pura, como capacidade de funcionamento abstrato da razão humana estava cedendo passo à Física, ou seja, à generalização das observações conseguidas através da experiência. Realmente, naquela época, a grande contribuição da física ao avanço das idéias políticas, foi sobretudo a de se fundar em uma capacidade de generalizar observações e experiências concretas sobre as leis ou os fenômenos da natureza. Então, a partir de lá, na nova época, ao afastamento dos matemáticos, dos Descartes e dos Pascal, pela admiração e pelo culto dos físicos. Daí a grande voz, o grande prestígio e a grande força que criava ou que cercava o gênio de Newton como exatamente o criador das leis que desvendam os segredos da natureza.

José Bonifácio de Andrada e Silva é, portanto, um homem típico dessa fase, um homem do período em que as abstrações da Razão pura e da Matemática se vão substituindo pelas aquisições experimentais da Física, com todas as suas implicações e todas as suas aplicações. Daí não nos devemos, de forma alguma, surpreender com o fato de termos José Bonifácio de Andrada e Silva como aluno da Universidade de Coimbra, imediatamente após ter conseguido aquelas laureas que lhe advinham do estudo das ciências sociais, sobretudo das leis, preocupando-se com o estudo das ciências naturais com base na Física e na Matemática.

Pouco importa, Sr. Presidente, como costumam fazer historiadores que fundam a sua criação principalmente na biografia, pouco importa sabermos quem determinou ou quem facilitou ou quem propiciou essa passagem do jovem intelectual de Santos, ao fim do seu curso de Direito, do estudo dos livros das Ordenações, para a parte de aplicação da ciência à Física e à Matemática. Pouco importa que tenha sido o Duque de Lafões seu aparentado, pouco importa que tenha sido o Conde de Linhares, igualmente seu parente. O fato é que, independentemente do seu parentesco com os dois influentes titulares José Bonifácio estava fadado a essa transposição, a esse passo verdadeiramente simbólico na sua carreira, e que deve ser considerado simbólico para quem analisa a evolução das idéias do Brasil — um homem que saiu da Universidade mal descaçada ainda das suas tradições teológicas, passar do estudo das leis para o estudo das ciências físicas e naturais.

Nesse terreno, sobretudo, a partir de 1790, é realmente estupenda a atuação de José Bonifácio. E foi exatamente por isso, Sr. Presidente — e aqui me esmero em renovar os agra decimentos que devo àqueles ilustres colegas que ontem apoiaram meu projeto de Resolução — que sugeri ao Congresso editasse as obras completas de José Bonifácio, retirando da dispersão e do olvido em que se encontram as suas obras de ciência, as suas obras de Metalurgia, as suas obras de Mineralogia, em suma, de Ciências Naturais, que constam de publicações não apenas da Academia de Ciências de Lisboa, de que foi Secretário, mas de publicações de vários centros científicos da Europa, que ele frequentou com grande aproveitamento e com grande glória para a vida brasileira, na França, na Suécia, na Itália, na Austria, na Alemanha, e em outros países do Continente europeu.

Passada essa fase, em que ele foi — como disse — o símbolo da aventura intelectual da sua época, na evolução da Ciência Jurídica para a Matemática e desta para as ciências Físicas e Naturais, volta José Bonifácio ao Reino, já investido de funções correspondentes àquelas que deveriam ser entregues a um naturalista de seu quilate. Era a época em que as Ciências Naturais e Físicas começavam a exercer influência sobre a Ciência Política. Não nos devemos, com efeito, esquecer, Sr. Presidente — e isto tem um significado especial para o crítico de hoje, que procura compreender a figura de José Bonifácio — não nos devemos esquecer de que o "Espírito das Leis" de Montesquieu é praticamente contemporâneo da edição dos primeiros volumes da Enciclopédia. Ao mesmo tempo em que o gênio coletivo da França fazia surgir, perante a curiosidade e a expectativa do mundo aquela formidável primeira coleção resumida das ciências naturais, matemáticas e também sociais, que é a Enciclopédia, com uma diferença de poucos anos, de menos de cinco anos, o grande pensador francês Montesquieu fazia publicar o fruto laborioso de tão longos anos de meditação — o "Espírito das Leis".

Vê V. Exa., Sr. Presidente, como todas essas facetas do espírito humano se engrenam, se organizam harmonicamente: como toda aquela força de captação da realidade, como toda aquela força de transformação dos cânones avelhantados da ciência oficial se vão subitamente transportar para o plano da especulação jurídica e das construções políticas, porque, afinal de contas, o "Espírito das Leis" não é senão isso. Um livro de especulação jurídica, sim, de especulação abstrata, sim, mas fundado, naquilo que, pelo menos teoricamente, deveria ser a experiência histórica colhida com a mesma veracidade que a ciência natural. E a generalidade dessa experiência, através da elaboração de um certo sistema de instituições e de leis, que vinham servir de fundamento às normas da democracia.

José Bonifácio exprime tudo isto. Quando ele chegou a Portugal, investido das funções que lhe fora outorgadas, encontrou o velho Reino atreito e preso ainda à rotina secular que o fazia paralisar. Inúteis ou quase foram os esforços do grande brasileiro, inúteis ou quase foram as suas sofridas penas no sentido de incutir, como uma espécie de transfusão de sangue novo na artéria esclerosada da administração portuguesa, tudo aquilo que ele tinha, não apenas apreendido, mas elaborado pessoalmente nos vários anos de peregrinação pelas academias de ciências europeias.

José Bonifácio, Sr. Presidente, convém que se diga, é aquele tipo de homem que sabe mais do que os livros ensinam, porque, realmente, a capa-

cidade de aprender vai além do que consta dos textos dos livros, é aquela capacidade que faz com que os livros não sejam apenas um repositório de fatos mortos, aquela capacidade de orlar em torno dos fatos, de criar, por detrás das doutrinas, uma interpretação que é ao mesmo tempo, uma lição do leitor, uma criação do leitor, uma elaboração do leitor para com o escritor.

O esforço que fez José Bonifácio para aplicar, para nacionalizar, para aporuguesar as noções da ciência progressista, que tinha colhido na Europa, aos cânones da administração portuguesa foi um esforço melancólico, porque perdido.

Portugal estava vivendo o fim de uma época e podemos dizer que estava pleno, estava grávido de uma nova nacionalidade; a vida que Portugal sentia morrer nas suas entranhas era a vida que ia transferir ao filho que lhe nascia, e esse filho era o Brasil. Empregando uma expressão que seria talvez um tanto grosseira eu diria que José Bonifácio foi o pai-terro desse filho. Assistiu ao fim daquela nacionalidade que morria na decadência de uma administração antiquada e conseguiu transferir a vida que lhe fugia para o filho que lhe nascia entre as mãos.

Depois de dezenas de anos de exílio, exílio voluntário, exílio fecundo, exílio em que não perdeu as suas afeições e o seu feitiço, a sua configuração típica de caboclo da baixada paulista, José Bonifácio chegava ao Brasil. Não perdeu suas características, antes trouxe-as iluminadas e enriquecidas por dezenas de anos de preparação e de cultura.

José Bonifácio, dizia eu, reintegrou-se no quadro da sua pequena vila provinciana, mas, desde lá, a fama de que vinha procedido e a minúcia de seus dotes, o valor e a realidade das suas conquistas intelectuais tornaram a sua colaboração indispensável no processo de gestação da nova nacionalidade que despontava nos séus da América.

A sua participação no Governo da Junta Provisória de São Paulo, presidida pelo Conde de Oyenhausen é fato demasiadamente conhecido para ser aqui lembrado.

Mas o que quero salientar, nesse episódio, é a manifestação imediata da liderança individual, é o choque, o primeiro choque da personalidade com o seu meio. No caso da Intervenção do Porto, durante a Revolução Liberal, em que José Bonifácio como Intendente de Polícia da cidade do Porto, conseguiu aplacar as iras da turba enfurecida, não se fez sentir com tanta nitidez e com tanta significação a presença do indivíduo nos fatos do seu tempo, como a sua participação no Governo da Junta de São Paulo. Então, sentimos o homem de ciência, o intelectual pretendidamente teórico e abstrato, subitamente transformar-se em ponto de convergências, em foco de decisões, em alvo de obediência daquela multidão que, talvez, pouco o conhecia.

Vêmo-lo decidir, vêmo-lo escolher, vêmo-lo intervir entre erros e divergências e indicar a solução sempre melhor, porque, de acordo com sua opinião, a solução sempre melhor é aquela que mais condiz com os dados fugazes da realidade. Vêmo-lo, nessa oportunidade, assenhorear-se de um poder que não foi raptado pela violência, mas que lhe foi entregue num momento de conturbação e desordem, pela adesão institutiva e incontrolada do povo, desejo de uma liderança realmente forte — é quando digo liderança realmente forte, quero dizer liderança moderada, porque fortes são as lideranças moderadas.

Vindo ao Rio de Janeiro com a incumbência de pieitar junto ao Príncipe Regente D. Pedro a sua permanência no Brasil em face à ação arbitrária das Cortes, de Lisboa que o

chamavam a Portugal, José Bonifácio é surpreendido com a notícia de sua nomeação para Ministro do Reino e Ministro dos Estrangeiros. Ele herda, assim, da empresa administrativa reinol, duas grandes pastas, dois grandes departamentos de Estado: o Ministério do Reino, que depois passou a ser a Pasta do Império e que corresponde ao que chamávamos, na Primeira República, o Ministério do Interior; e o dos Estrangeiros, quer dizer a simbolização e a personificação do Brasil nascer e, do Brasil, o gigante do Brasil gigantesco e o Brasil em face da conjuntura internacional.

Temos então — e seria muito longo procurar espelhar aqui os aspectos mais marcantes das influências exercidas pela revolução liberal no Brasil — temos então a ação de José Bonifácio principalmente concentrada no esforço de equacionar aquelas posições teóricas e práticas que, de certa maneira, estavam configuradas ou concentradas na ação das Cortes de Lisboa, com a situação conjuntural, circunstancial e nacional brasileira.

Esse foi a meu ver, um dos lados mais dramáticos e mais fecundos da vida de José Bonifácio, porque para que possamos compreender a importância dessa capacidade criadora e de adaptação que era a sua, não podemos esquecer de que o constitucionalismo liberal era uma doutrina de jornalista, era uma doutrina baseada no pressuposto de que suas leis eram aplicáveis uniformemente a todos os povos, em todas as latitudes.

V. Exa., Sr. Presidente, não estará deslembado de que um dos alicerces da Constituição francesa de 1791 dizia que o País que não tivesse quais ou tais atributos de organização interna não teria uma Constituição. Isto queria dizer o seguinte: o País que não seguiu o modelo francês, o País que não seguiu o modelo liberal, o País que não seguiu o modelo constitucional, não teria uma Constituição. Por que a ciência política, apesar dos esforços de adaptação, objetivo de Montesquieu — e quando digo ciência política, refiro-me ao Direito Constitucional — a ciência política e o Direito Constitucional estavam ainda muito fundados nas tradições do racionalismo liberal. Havia a presunção, emanada da idéia da razão pura e dos julgamentos sempre benéficos do raciocínio de que, abandonada a si mesma, a razão constituiria em todas as partes, como que o ideal do progresso humano.

Verificava-se então, como hoje, que certas normas gerais e am, seu avô, racionais, mas deixavam sua aplicação histórica pender das condições objetivas de cada povo.

Vemos então começar a grande, a formidável presença de José Bonifácio na evolução e na unidade do povo brasileiro.

Tomo aqui a liberdade de ler dois ou três períodos de José Bonifácio, naquela fase. São eles extrair das instruções ou das reflexões que ele elaborou para uso dos Deputados à Assembleia Constituinte Portuguesa, eleitos pela Província de São Paulo, entre os quais estava o seu grande irmão Antônio Carlos.

Nessas reflexões, José Bonifácio desvenda muito da sua personalidade, muito da sua capacidade de adaptação, muito daquilo que eu considero como sendo a trilogia do gênio de José Bonifácio: realismo, moderação e progresso.

Se quisermos fazer retrato fiel psicológico e histórico de José Bonifácio, não teremos mais do que empregar estas três tintas: o realismo, a moderação e o progresso.

José Bonifácio, no trabalho a que me referi há pouco e que são notas autógrafas de seu punho — mais tarde, se não me engano em 1844, foram copiadas pelo Conselheiro Araújo de Azevedo e por ele publicadas

na revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — escreve o seguinte, que eu me permito ler e submeter à meditação do Senado:

"As melhores instituições absolutamente não são as melhores relativamente. Os homens são entes sensíveis e das circunstâncias e não entes de azar ou deus de Platão."

Com essas palavras, de certa maneira, ele compunha o exórdio das suas reflexões e sugestões aos Deputados que se encaminhavam para as Cortes de Lisboa.

Essas virtudes ou essas qualidades de realismo, de moderação e de progresso acompanham fielmente, sem alterações, toda a vida pública de José Bonifácio.

Como ministro foi também constituinte o que como, não ignora o Senado, era permito na época. Como Ministro e Constituinte, José Bonifácio fez o seguinte, na sessão do dia 6 de maio de 1823, palavras que bem mostram a tese que sustento quanto a sua permanente capacidade de se adaptar a realidade ambiente:

"O povo do Brasil quer uma Constituição, mas não quer demagogia nem anarquia... Queremos uma Constituição que nos dê aquela liberdade de que somos capazes, aquela liberdade que faz a felicidade do Estado e não a liberdade que dura momentos e que é sempre a causa e o fim de terríveis desordens... Mas eu protesto à face da Assembléia e a face do povo, que não concordo para a formação de uma Constituição demagógica..."

Nesse momento, José Bonifácio exprimia os seus sentimentos de moderação racionalista e experiente, em face da subleitação amotinada daquela que poderíamos chamar as esquerdas da Constituição de 1823.

Sr. Presidente, veremos, em breve, que a mesma resistência impenetrável e invencível ele ofereceu, também, em face dos agrupamentos vociferantes das direitas reacionárias do seu tempo, e colocou-se naquele posição que correspondia verdadeiramente ao homem cuja tripla a espiritual, na política, procurei definir — realismo, moderação e progresso. Entretanto mais uma vez, os dentes arrogantes da demagogia, dizia José Bonifácio de Andrada e Silva, em 5 de setembro de 1823, na famosa entrevista que concedeu a Drummond, redator do "Tamoyo", publicada no nº 2 desse jornal:

"Uma liberdade justa e sensata, de baixo das formas tutelares da monarquia constitucional, único sistema que poderia conservar a arquitetura social, desde o Prata até o Amazonas."

Estas palavras, Sr. Presidente, ditas com o recuo de século e meio são, por assim dizer, lugar comum hoje, nas escolas onde jovens ainda impúberes aprendem que a monarquia constitucional terá sido uma das forças mais influentes na preservação da unidade nacional.

Acontece, porém, que José Bonifácio dizia isso no período de ebulição, no período de fermentação, no período de ventania e tormenta. Nos acontecimentos vivos. E ele pressentia, então, e ele declarava então, e ele exprimia com singela rigorosa de forma que, na sua opinião, a monarquia constitucional seria, deveria ser, ia ser para o futuro e para o condicional, aquela peça que deveria soldar a unidade nacional desta Pátria.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com satisfação.

O Sr. Aloysio de Carvalho. — V. Exa. está situando admiravelmente, neste ponto o momento culminante da atuação de José Bonifácio na formação da Independência Nacional. Ia, podia aparecer, realmente, aquele tempo, e mesmo hoje ainda uma demonstração de democracia, de sentimento antidemocrático, quase até de reacionarismo.

Era, entretanto, a manifestação mais positiva, mais eloquente de um admirável realismo, que foi evidentemente, o que deu a José Bonifácio a posição de líder na Independência e assegurou ao País a sua unidade. V. Exa. que tão brilhantemente faz a biografia de José Bonifácio, está oferecendo a visão mais perfeita e mais eloquente do serviço que a ele devemos, porque compreende, exatamente, que naquele momento, o caminho do Brasil era o da monarquia constitucional que pôde assegurar a unidade do País. Percorrendo, entretanto, que era contrário aos princípios e sentimentos de liberdade que tumultuavam aquela Constituinte, José Bonifácio tornou-se realmente, a principal figura da Independência do Brasil. A ele devemos ter conduzido Dom Pedro I para a unidade do Brasil. A ele devemos tudo o que hoje somos.

O SR. AFFONSO ARINOS — Muito obrigado ao nobre representante da Bahia, que abrilhantou o meu discurso com seu aparte. Tem razão o nobre Senador Aloysio de Carvalho. Na época a adesão aos princípios da Monarquia Constitucional, sobretudo no nosso Continente, em que a figura de Bolívar fulgurava como um astro-rei, como um Sol em torno do qual se organizavam os demais astros, parecia da Monarquia Constitucional poderia parecer retrógrada. Mas José Bonifácio sabia duas coisas: primeiro ele sentia talvez mais que sabia, que o liberalismo constitucional era uma doutrina nacional, mas não histórica. Era uma doutrina emanada da tradição racionalista da enciclopédia, mas não fundada na experiência dos homens políticos. Consequentemente, o liberalismo constitucionalista das Cortes de Lisboa, que aparentemente representava a doutrina liberal para o nosso País, no fundo, era uma capa para a manutenção do colonialismo. Eram tão divorciadas de nós, tão distanciadas da realidade brasileira, que aquela liberdade outorgada pelas Cortes e proclamada pelos Deputados, — repetiu — era puramente formal.

O maior, dentre eles, Fernandes Thonás, ao mesmo tempo em que sustentava, nos Anais da Corte de Lisboa, o liberalismo, como vinha desde a doutrina da escola francesa, procurava justificar a negação à então recente Colônia do Brasil, até de um mínimo de condição, já não de uma mínima de autonomia. De forma, Sr. Presidente, que a adesão àquele racionalismo liberal das Cortes representava, realmente, uma espécie de submissão a um colonialismo político e histórico, que jogava com dados imediatos da realidade.

José Bonifácio pressentiu e percebeu que o nome dos Bragança, e sobretudo a capacidade de improvisação do povo brasileiro, eram instrumentos hábeis para instituímos, em nosso País, um regime flexível, um regime adaptável, um regime ajustado, como a Monarquia constitucional, que não vinha mais das páginas dos livros franceses e sim do suor da experiência inglesa.

Esta foi a grande opção, a grande de escolha, a grande visão que não em sua vida um moderado,

que ocorreu ao ilustre brasileiro e que está consignada no trecho que acabo de ler.

Não é a ação de um crítico há século e meio de distância; não é a declaração gratuita de um admirador que desde os seus tempos de colégio, se habituou a venerar a figura de José Bonifácio; é a repetição das palavras que lhe saíram dos lábios, naquele momento em que não se via o passado, mas sim do Império como futuro. Ele diz que "o Império vai ser o foco da unidade nacional." Ele não fala como nós, quando dizemos: hoje, que o Império foi o instrumento da unidade nacional.

Estão aí, em alguns exemplos rapidamente colhidos das próprias palavras de José Bonifácio, indicações daquilo que chamarei o seu realismo, ou seja, a sua capacidade de adesão a realidade conjuntural, a realidade histórica, de acordo com o que procurei sugerir no início desta oração.

Vemos aí o homem integrado na sua época, a capacidade do líder, a presença da força intelectual, da força de vontade, da força moral, mas não desligado dos acontecimentos de seu tempo.

A outra faceta marcante, determinante, expressiva, simbólica, poderíamos dizer, da personalidade pública de José Bonifácio de Andrada e Silva é o que chamarei a sua moderação.

Seria talvez, para quem conhece o anedotário do Patriarca, expressão pouco adequada para um impulsivo, para um violento como ele, falar-se em moderação.

Ora, Sr. Presidente, aqueles que têm o hábito do estudo da história e aqueles que têm a atenção voltada para o comércio dos homens, que praticam as relações humanas, sabem muito bem que a moderação intelectual pode coexistir frequentemente com a impulsividade temperamental. José Bonifácio era um imoderado, era um temperamental, era um violento, e às vezes mesmo — que me perdoem os presentes aqui presentes — chegava a parecer um energumeno. Mas esse aparente energumeno de José Bonifácio estava determinado por fatores casuais de sua personalidade: o orgulho andradino, o sentimento de superioridade sobre os homens de seu tempo que ele não proclamava, porque era modesto. Há aqui outra aparente contradição, mas o orgulho não é incompatível com a modestia. A verdade sim, é uma atitude de espírito dos imbecis, é incompatível com a modestia. O orgulho é uma espécie de reação do conhecimento do seu próprio valor e pode coexistir perfeitamente com a modestia. O vaidoso é sempre um idiota; o orgulhoso frequentemente é um homem de gênio. José Bonifácio era um orgulhoso, e um temperamental. Mas era um moderado racionalmente, moderado nas suas atitudes políticas, um pausado e prudente nas linhas de sua conduta pública. Tanto é assim — e aqui está uma tentativa para demonstrar o que acabo de dizer que sua imoderação, que a sua violência, que os seus excessos só se manifestavam na oposição, ou mais freqüentemente na oposição, do que quando ele tinha a responsabilidade das decisões do Poder. Quando sob essa responsabilidade, era raríssimo que se deixasse arrastar a qualquer ato menos prudente ou menos considerado. Era então — um violento, um temperamental, mas um moderado na conduta.

Se V. Exa. tem dúvida sobre o que acabo de dizer, basta que percorreu não o que dizem os biógrafos, principalmente os que lhe são antipáticos, que o acusam de brutalidade e violência, mas que procurem os documentos que lhe são emanados da pena ou das palavras que lhe saíram dos lábios, para saber se era

um realista e um progressista. Insisto na minha definição. A moderação disse lhe ter vindo, não apenas da própria estrutura intelectual e psicológica, mas da sua experiência vital.

Não nos devemos esquecer de que José Bonifácio assistiu ao período mais dramático da Revolução Francesa. Em 1790 ele estava em Paris. Não vou acompanhar aqui o anedotário sobre José Bonifácio, inclusive as suas notas de cadernos íntimos, em que ele incluía despesas nem sempre precisamente canônicas. Mas, Sr. Presidente, quero referir-me à sua amizade com grandes figuras do seu tempo, ao fato de ter sido discípulo de Lavoisier e de Volta, mas principalmente da Lavoisier, o grande naturalista, o grande físico, o homem que exprimi talvez, na sua vida, aquela fusão do racionalismo abstrato e matemático com a aquisição da experiência natural, a que me referi no início de meu discurso.

Pois bem, como sabe o Senado, Lavoisier foi uma das vítimas da Revolução Francesa, guilhotinado por ter exercido uma função, a qual desempenhara, aliás, com galhardia e decência na administração financeira do antigo regime.

Então, aquele homem que tinha sido um dos luminares da Ciência do seu tempo; então, aquele francês que tinha contribuído da maneira mais honesta e mais lúcida, com tudo que seu sangue, que seu coração e nervos lhe poderiam conceder para o progresso do seu País, era guilhotinado, pelo fato de num momento dado de sua vida, ter pertencido a determinado sistema administrativo?

O horror que José Bonifácio manifestou sempre, a violência indiscriminada e sangrenta, pela violência cega, deve ter-se baseado, não apenas na sua estrutura psicológica de homem moderado, como na experiência de fatos de seu tempo, como a condenação de Lavoisier.

Em toda a sua vida ele foi um moderado na conduta, embora muitas vezes um imoderado na palavra. Lutou conscientemente contra os extremismos em que se debatia a Assembléia Constituinte. A princípio contra o extremismo demagógico da esquerda que, sem ousar declará-lo, queria levar o nosso País para a solução radical do republicanismo militar.

Aqui nós encontramos, Sr. Presidente, um filão admirável para os pesquisadores da História-pátria. Nós podemos juntar um homem, no fim do Império, como Quintino Bocaiuva, patriarca do republicanismo militar, haurido nos exemplos americanos e, sobretudo platinos, corre, aqueles homens do princípio do Império, do tipo de Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, de Custódio Dias, e tantos outros que, sem confessarem diretamente, esperavam, entretanto, através da Maçonaria e outras formas de agitação intelectual, retirar o Brasil da órbita do constitucionalismo monárquico e levá-lo, decididamente, para a influência do republicanismo militar americano.

José Bonifácio conscientemente lutou contra essas esquerdas, contra aquilo que se poderia chamar as esquerdas de seu tempo. E foi contra essas esquerdas que ele foi obrigado a se demitir. Em outubro de 1822, foi levado a demitir-se dos Ministérios para os quais tinha sido nomeado, em princípios daquele mesmo ano, nos dias do "Fico". Aí, ele foi arrastado por aquela condicionamento radical, em que a Assembléia estava sendo envolvida, e que o Imperador sustentava — o jovem e fogoso, contraditório, Pedro I sustentava porque não queria deixar de dar arras da sua sensibilidade esquerda, da sua possibilidade de evoluir.

uir, em função das reivindicações das esquerdas.

Pedro I, tinha a tradição absolutista que lhe vinha dos Bourbons de Espanha mas tinha, ao mesmo tempo uma espécie de influência liberal, que lhe vinha por osmose, porque ele não era nem muito lido, nem muito culto que lhe vinha pela frequentação das embaixadas intelectuais de seu tempo, e que eram de cunho liberal.

Pois bem! Esse liberalismo de um lado e esse absolutismo do outro, o levavam a posições aparentemente antagônicas e mesmo substancialmente antagônicas, que faziam com que ele titubeasse e balanceasse com um péndulo entre a esquerda e as direitas. Arrastado pelas esquerdas, quando ficava receoso de ser apresentado como reacionário e arrastado pela reação, quando ficava com medo de ser tido como elemento esquerdista.

Mas, Sr. Presidente, José Bonifácio tinha consciência dessa situação. O que gostaria de salientar é que não estou baseando esta interpretação, que procuro fazer no meu discurso, em conjecturas senão que em documentação extraída das próprias palavras de José Bonifácio. Ele tinha consciência dessa posição: Em 1822, dizia eu, ele empreendeu a luta enérgica contra os extremismos. Do lado esquerdo-radical representavam este extremismo o republicanismismo pernambucano e o federalismo mineiro.

Não estou disposto a defender o republicanismismo pernambucano — deixo ao Senador Barros Carvalho a incumbência. Eu defenderei o federalismo mineiro.

Sr. Presidente, Minas era federal antes da Federação; Minas era uma ilha sofredora neste oceano de conformismo bragaantino. Vinhamos, nós mineiros, da Inconfidência, ultrajados, dilacerados pela repressão. Os nossos grandes homens, os nossos maiores poetas, as nossas figuras culminantes da ciência, do pensamento e da ação política afofrolhados nas enxovias da Guanabara, apodrecendo ao sol da África, quando não esgarçados depois de suspensos ao patíbulo. Tinhamos da Casa de Bragança a mágoa do sofrimento e da repressão.

De forma que quando o federalismo mineiro se manifesta no início do Império, nós temos que compreender e que lhe dar o devido desconto.

José Bonifácio, entretanto, agiu aí como um moderado, como um realista moderado. A incumbência, e quase poderia dizer, as instruções que ele transferiu ao jovem Imperador na sua visita a Ouro Preto, em que ele chega e submete a rebelião do Brigadeiro Pinto Peixoto, foi um ato ao mesmo tempo de energia e de sabedoria prudente. Bem fez o Imperador de sair, com a sua juventude arrebatada e encantadora, das plagas da Guanabara e, pela primeira vez, internar-se no território nacional, para enfrentar aquela espécie de conspiração descoiada, emblocada, aquela típica conspiração mineira de sofrimentos, de sacristia e de cochichos — se manifestou, subitamente, na explosão militar de Pinto Peixoto. Ao mesmo tempo em que o Imperador prestava essa homenagem à grande Capitania de Minas, Minas tinha sido o centro do Império intelectual luso-brasileiro, no século XVIII. No momento em que a cultura desaparecia na metrópole a florir há mil léguas nas rosas de Ouro Preto, de Sabar, de São João D'El Rei, de Congonhas, da Vila do Príncipe, de Caeté, de Diamantina. A cultura dos poetas, dos pintores, dos escultores, dos arquitetos, dos homens de ciência, constituiu, na serra de Minas, um império de beleza e grandeza intelectual, na segunda metade do século XVII.

Respeitando essa personalidade coluiva, que tinha sofrido duramente a repressão remol foi que José Bonifácio incumbiu o Imperador daquela visita, que era ao mesmo tempo de prudência e de energia, de restrição mas de apoio, uma visita de mestre que fosse ao mesmo tempo emissor e moderador. Aí ele agiu com moderação e com realismo. A sua declaração, na Assembleia Constituinte, a respeito da sua maneira de enfrentar as esquerdas que se apresentavam contra ele, mostra a sua maneira de pensar, neste terreno. Diz ele:

... Sr. Presidente, deixemos as máscaras, falemos claro. O que se queria era que o governo favorecesse os escritos demagógicos, subversivos, da ordem escravocrata, contrários à grande causa que abraçamos e juamos; mas José Bonifácio nunca o consentira. Enquanto estiver a meu cargo a conservação da tranquilidade pública, serei sempre o inimigo dos que a pretendem perturbar.

Com essas ideias, é que ele enfrentou as duas expressões máximas da agitação esquerdista do tempo: o republicanismismo, expresso na máchete hecica de Pernambuco, e o federalismo expresso no protesto alevantado de Minas Gerais. Mas, ao mesmo tempo em que era um realista e um moderado, o homem que enfrentava, concomitante, as esquerdas e as direitas, José Bonifácio era um progressista, um homem do progresso e que levantou contra si as direitas. Anunciando essa última faceta do seu espírito, acredito que poderia configurar, nestas datas, para os Anais do Senado.

Progressista, ele o foi pela sua função científica, pela sua adesão aos princípios gerais do Direito Público e da política do seu tempo. Pelo seu sentimento de solidariedade humana, pela sua modestia, pela sua simplicidade, pelo seu patriotismo e pelo seu desinteresse. Ele organizou, aquele aristocrata, aquele violento, aquele latão, um homem desprezado materialmente, desinteressado dos bens da fortuna. Viviu e morreu.

De resto devemos salientar este traço naquela grande geração e mesmo na que se lhe seguiu.

José Bonifácio tinha este tipo de desprendimento e desinteresse pelos bens materiais que é indispensável aos progressistas porque não há progresso sem luta com a cobiça de bens, com o hedonismo, com o prazer dos requintes, com a solicitação do luxo. É indispensável que o homem tenha aquela capacidade de desprendimento, que faz com que ele seja receptivo aos cortes nos seus superfluos para o atendimento das necessidades mínimas dos outros.

José Bonifácio tinha esse conjunto de fatores que fazia com que o seu espírito, essencialmente progressista, se manifestasse em várias etapas da sua grande vida.

Já mencionei aqui, no princípio do discurso, o seu esforço pela libertação dos índios. O trabalho que ele escreveu, embora se ressentisse de uma natural falta de dados objetivos sobre a situação dos aborígenes na época, é, entretanto, no que toca às intuições intelectuais, ainda hoje da maior importância. Afirma também o conceito que ele exprime a respeito do latifúndio e da necessidade do parcelamento da propriedade territorial no Brasil.

A propósito da Abolição dos escravos por ele sugerida levantou-se contra José Bonifácio a desconfiança dos proprietários argumentando que se têm levantado, invariavelmente no Brasil, quando se fala no problema da propriedade da terra. Tocar na proprie-

dade é tocar na liberdade. Este é o grande argumento daqueles que não querem que se toque na propriedade, embora sejam, muitas vezes, bem diferentes — e tem manifestado isso — a que se toque na liberdade. Aquilo que a liberdade representa no conceito do pensamento cristão, do tocante à propriedade, é aquela quota de propriedade que torna o homem autônomo na sua vida. Mas jamais o pensamento cristão entendeu que está ligado ao conceito da liberdade a posse de uma quota de propriedade que seja superior às necessidades da autonomia individual. Sempre, porém, que se procura impor restrições à propriedade surge, invariavelmente, história do racionalismo brasileiro a tecer, a imprecação, a arguição de que se ataca a liberdade.

Vou lembrar aqui as palavras do progressista José Bonifácio:

“Dirão, talvez, que se favorecerdes a liberdade dos escravos será atacar a propriedade. Não vos iludais, senhores, a propriedade foi sancionada para o bem de todos”.

Isso dizia ele, antecipando aquilo que depois se chamou o conceito social da propriedade.

“Se a lei deve defender a propriedade, — prosseguia — muito mais deve defender a liberdade pessoal dos homens, que não é propriedade de ninguém”.

Essas declarações faziam José Bonifácio a propósito da abolição da escravatura no Brasil.

Encontramos incertezas semelhantes e respostas semelhantes meio século depois, quando Ruy Barbosa ofereceu o seu famoso parecer ao Projeto Dantas, ou seja, o Projeto de emancipação dos sexagenários. Então, assistimos, na Câmara dos Deputados e no Senado do Império, à formação de uma espécie de trincheira conservadora que empregava palavras como estas que eu retiro das expressões do Deputado Souza Carvalho dirigindo-se a Ruy Barbosa:

“Falta de consciência, de escrúpulo, verdadeiro rubro, a naturalização do comunismo, a ruína geral, a bancarrota do Estado, o suicídio da Nação”.

Então, a Associação Comercial, a Associação Rural, organismos que deixaram descendentes na nossa história de associações comerciais e de associações rurais, — juntaram-se em torno a Deputados e Senadores, que chamavam Ruy Barbosa de comunista, que diziam que a abolição da servidão era um roubo, era a vergonha, o suicídio do Estado, a bancarrota da Nação, a desparição da produção agrícola, era contra a Constituição do Império e assistimos, Sr. Presidente, o Deputado Souza Carvalho chamar de comunista ao chefe do Liberalismo brasileiro — Ruy Barbosa.

Mas, voltamos a José Bonifácio, pois fiz a digressão para demonstrar como, numa repetição fastidiosa, do tempo e das atitudes, as contumélia não se revestem sequer de palavras novas, as suspeitas não adquirem nem mesmo novas conformações e, aqueles que, na época de hoje, se abalançam a sustentar a humanidade do progresso, graças a reformas prudentes, moderadas e realistas da estrutura, não se devem intimidar nem preocupar com o fato de serem trazidos ao pelourinho das contumélia e das agressões desse tipo acusações de traição, de subversão, de desonestidade, de incompetência e de falta de patriotismo.

Sr. Presidente, José Bonifácio prosseguiu na sua marcha para o progresso do País: realista, prudente, moderado, progressista; a civilização dos índios, a abolição da escravatura, o

parcelamento da propriedade rural, a colonização pela imigração estrangeira que ele tentou, inclusive provocando a vinda dos primeiros colpos ingleses, que depois — só muito depois — o Império veio a substituir por colonos de outras procedências, graças à obra do Senador Vergueiro, de Rodrigo Silva, de Antônio Prado e outros estadistas eminentes do velho regime.

A mudança da Capital para o Planalto, para a velha cidade de Paracatu que, do outro lado do Rio São Marcos, é como sentinela avançada do Planalto brasileiro, foi trazida, provavelmente, à memória e à sugestão de José Bonifácio pelo seu velho amigo, Francisco de Mello Franco, poeta, condenado pela Inquisição, nascido em Paracatu.

Juntos foram alunos da Universidade de Coimbra, juntos escreveram contra a Universidade de Coimbra a sátira pela qual Francisco de Mello Franco pagou com as penas da Inquisição, o chamado “Rei da Estupidéz” contra o “Rei do retineiro da instrução coimbrana”.

José Bonifácio, provavelmente em homenagem a este seu amigo, que já então havia morrido, esquecido, embora depois lembrado pela sua obra científica, lançou a ideia de transferir-se a Capital para as fronteiras do Planalto brasileiro, para a velha e ilustre Paracatu do Príncipe.

Aí está a figura do homem que manifestou a sua poderosa intuição progressista na administração interna do Brasil. Também na política internacional ele foi grande. Antes da Independência já fazia acreditar agentes diplomáticos do Brasil. Em Buenos Aires, Corréa da Câmara; em Londres, o Marquês de Barbacena; em Paris, Camero Pessoa e nos Estados Unidos, Luiz Moitinho.

Segundo as informações de um seu amigo diplomata, colhidas nos arquivos da Austrália pelo historiador Tobias Monteiro, José Bonifácio pensou em realizar algo que funcionasse como embrião do atual ALALC, ou seja, Associação Latino-Americana do Livre Comércio. Falava ele na necessidade de nos aproximarmos em uma união democrática continental, na América do Sul, através da qual poderíamos estabelecer um mercado comum para as nossas próprias economias.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR AFONSO ARINOS NA SESSÃO ESPECIAL DE 12 DE JUNHO DE 1963, QUE SERIA TUBILICADO POSTERIOREMENTE.

O SR. AFONSO ARINOS:

É profundamente sensibilizado que agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a espontânea decisão que vem de tomar, fundada no Regimento Interno do Senado.

Estou convencido de que, se o intérprete do Senado, nesta sessão, por muitas razões, está abaixo da incumbência que lhe foi honrosamente conferida, o homenageado do dia de hoje, José Bonifácio de Andrada e Silva, é bem digno da atenção excepcional que V. Ex^a acaba de ter para com sua memória.

Por conseguinte, considerando, como evidente, sua decisão uma homenagem à figura de José Bonifácio, nem por isso deixo de manifestar a V. Ex^a, minha gratidão profunda pelo fato de ter sido, ocasionalmente, o intérprete do Senado, à homenagem que ora presta ao grande vulto brasileiro, e, conseqüentemente, aquele que se beneficiou com a generosidade da Presidência.

Muito grato a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Prossigo.

Dizia eu, Sr. Presidente, que as suas iluminações, no campo da administra-

ção da política internacional, foram equivalentes às posições pioneiras que assumiu em todos os demais terrenos que perambulou na vida pública. E para isso mencionamos a iniciativa verdadeiramente extraordinária de ter imaginado a criação de uma organização continental, nos moldes daquela que, até hoje, ainda não conseguimos estruturar convenientemente, com o objetivo de estabelecer as bases de um mercado econômico comum para a América do Sul.

Mas, o grande moderado, o prudente progressista foi, afinal, derrubado pela ação conjunta das forças extremas da esquerda e da direita.

Em outubro de 1832, como há pouco relatávamos, foi derrubado por uma cabala da esquerda, principalmente pela maçonaria.

Uma não está bem estudado o papel histórico, sob certos aspectos, e

agradador, sob outros, que teve a maçonaria, no processo da independência da América do Sul e, particularmente, do Brasil.

De qualquer forma, as lutas de

g... para a maçonaria contra a

personalidade de José Bonifácio, o

h... uma conquista positiva da

histórica. Há uma certa

justa para esta hostilidade

maçonaria. É que a maçonaria — e o

proprio nome o indica e a própria

simbolização geométrica o acentua —

era uma doutrina meio-esotérica e meio

racional. E a tinha uma fonte ou uma

base racionalista, a preocupação

geométrica, matemática, abstrata, e

José Bonifácio era inimigo nato das

abstrações, era o acomodador das

ideias às condições do seu tempo e

não podia sujeitar-se a pior de todas

as doutrinas, que é a chamada ditadura

da razão, a ditadura do megalômano,

a ditadura do pensamento abstrato

desagado da realidade. Daí ter ele

tentado enfrentar o problema em

maçonaria com a criação de uma espécie

de sublegenda da maçonaria, se assim

pôssamos exprimir, que foi o Aposto-

lado, mas não o conseguiu.

Em 1832 ele é afinal apeado do

Ministério, por coligação das forças da

esquerda, provavelmente incitadas pela

maçonaria. Mas volta ao poder.

O Imperador o convoca de novo

ate que ele é então enleado por uma

espécie de conspiração das direitas,

fundada em uma ligação ou apoio das

esquerdas da Constituinte, que vieram

se juntar ao elemento reacionário e

conservador, mas que, no fundo, tinha

objetivo de impedir aquele tipo de

nativismo reformista, o ideal de José

Bonifácio. De um lado havia uma

espécie de revolucionarismo abstrato,

com o qual ele não pactuava; do outro

lado, uma espécie de reacionarismo

plutocrático e conservador, com o

qual tampouco pactuava. Esses dois

grupos, revolucionarismo teórico e

reacionarismo econômico, se juntaram

para derrubá-lo a 15 de julho de 1833.

Deixa, então, José Bonifácio o

Governo como sabem os meus ilustres

colegas, é aprisionado e exilado com

alguns dos seus mais próximos

discípulos e correligionários.

Tinha eu a intenção de trazer

para conhecimento do Senado, um

documento do maior interesse e de

cujas existências talvez nem mesmo o

Deputado José Bonifácio sabia. E a

carta com que o Patriarca respondeu

a interpelação feita pelo Ministro do

Brasil em Paris, Domingos Borges de

Barros, Visconde de Pedra Branca

ilustre poeta e intelectual brasileiro, carta

na qual, seguindo as instruções da

Secretaria de Estado, o Ministro

pergunta aos brasileiros, que se encon-

travam na Europa, se assinava ou

não a Constituição outorgada. A

resposta de José Bonifácio foi admirá-

vel, moderada.

Não trouxe esse documento, porque

pertence ao Itamarati e não tive tem-

po necessário para fazê-lo copiar. Quero, entretanto, indicar aqui que o Patriarca protestou contra o exílio de quem estava sendo vítima e inquiriu do Ministro sobre se aquele exílio era uma providência temporária, devida à oscilação transitória da situação política, ou uma pena vitalícia, que ele era que cumprir. Porque, no caso de ser um exílio temporário, ele o considerava uma punição política que se modificaria com a transformação da situação política e juraria a uma Constituição liberal. Mas, se se tratava de um exílio vitalício, que jamais lhe permitisse voltar ao seu País, ele, então, declarava que a Independência, por ele conquistada em grande parte, que a Monarquia, por ele em grande parte consolidada, não mais ofereciam a sua adesão. Deixaria ele a cidadania brasileira, porque não aceitava que aqueles que tinham nascido para a liberdade, para a independência, pudessem, como brasileiros, contribuir para uma forma que excluía o respeito aos elementares direitos da defesa e da liberdade. E isso, se bem me lembro, o que ele diz na sua carta a Pedra Branca. Essa carta é vigorosa, é extremamente importante para mostrar a psicologia de José Bonifácio e dela dou aqui apenas uma idéia aproximada. Está nos arquivos do Itamarati e pertence à documentação histórica deixada pelo Visconde da Pedra Branca.

Mas, Senhor Presidente — e eu aqui brevemente na terminação desta oração que já vai longa — como disse, a minha preocupação estava menos em traçar uma biografia do que interpretar uma personalidade histórica dentro dos quadros das condições de seu tempo.

Voltando à Pátria em 1829, ele, na ocasião da Abdicação, como a maior figura do Brasil, recebe, com admirável capacidade de desprendimento e de esquecimento, a maior herança que um vivo pode deixar a outro: a herança do seu próprio filho. Foi ele o herdeiro do filho do Imperador. O Imperador deixou-lhe o seu maior bem, o seu maior tesouro: aquela criança adormecida no berço de São Cristóvão, em torno de cujo leito infantil se adensavam as ameaças e esperanças do futuro do Império.

Daquela educação, daquela vida, daquela criança, dependeria substancialmente o saber-se a América Latina conheceria o seu grande país, se a história da raça e da civilização latinas, se o Novo Mundo conheceria o seu grande futuro ou se o território do Império Português iria despedaçar-se na fragmentação das pequenas repúblicas militares, tal como acontecera na tradição espanhola.

O que foi a ação de José Bonifácio na tutoria é também fato suficientemente conhecido pela investigação da história. Mal recebido pelo elemento político e pelos corrilhos particulares, empregando a frase de Talleyrand, quase que se poderia dizer, mal recebido pelas câmaras e antecâmaras, que sustentaram, como espiociedade jurídica, que aquela tutoria não era uma tutoria particular, advinda do Direito Civil, mas, sim, uma investitura pública que precisava do apoio e da aprovação do Legislativo. Aliás, essa aprovação foi dada, porém em diminuição da autoridade do tutor, como se o sentimento, que tivesse levado o Imperador a lhe confiar o filho, pudesse ser dividido entre o pai e o imperante, entre o homem do Governo e o homem de família.

José Bonifácio, ao receber aquele que lhe trouxe a notícia, recebeu-o com modéstia — e aqui tem o Senado mais um exemplo de como a modéstia é compatível com a violência — mas com energia transportando-se aos paroxismos da ira. Recebeu com expressões recolhidas fora dos dic-

cionários protocolares, mas ao mesmo tempo se submeteu, porque pressentiu que seu dever não era suscetibilizar-se em face de um ato, mas cumprir a sua missão histórica.

Acaba, como sabem V. Exas., depois de tantas miseráveis intrigas, envolvido por mais uma conspiração conservadora da direita, derrotado por uma espécie de conspiração de palácio em que entram desde senhores de nomes mais espetaculares que respeitáveis do Império, até personalidades ligadas aos interesses mais diretos da reação, — aos ricos aos grandes senhores de escravos, aos proprietários de terras, aqueles que se opunham não ao temperamento de José Bonifácio, mas às idéias dele.

Não menciono aqui os nomes destes que se envolveram na obscura intriga de sua destituição, desses que puderam dizer no dia em que ele caiu: "Demos com o colosso por terra". Mantendo, ainda, através, desta forma desviada a sua admiração pelo colosso derrubado.

Senhor Presidente, vou terminar esta desconchavada porém profundamente sentida e emocionada homenagem que tenho a honra de prestar à memória de José Bonifácio de Andrada e Silva por nina e generosa delegação do Senado da República. Terminarei dizendo que José Bonifácio fez parte do grupo de homens que poderemos chamar "os homens farol". Do fundo da morte, da escuridão do passado, ele lança sobre as ondas escuras do presente, as suas chiscitadas de luz. No estudo da sua vida podemos acompanhar os clarões do seu exemplo.

Pertencemos, Senhor Presidente, a uma mesma nação que é este País; estamos dentro da mesma tripulação, que é a nossa geração. E a nossa geração está se confrontando com problemas semelhantes àqueles que ele enfrentou.

E, portanto, fazendo um apelo a esta geração, a estes homens de Governo para que se mirem no seu exemplo, e se iluminem com chiscitadas de luz daquele farol que transmite sua mensagem admirável do fundo da História, que eu termino esta oração dizendo: Grato é o País à memória de José Bonifácio de Andrada e Silva. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do 1º Secretário

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JUNHO DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, resolve designar Comissão composta dos médicos Evilásio Sêrvulo Martins Veloso, Luciano Vieira e Calubi Trench para, sob a presidência do primeiro, submeter Virgílio José da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-9, a inspeção de saúde.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de junho de 1964. — Senador Rui Palmeira, 1º Secretário.

Ato da Comissão Diretora

Em reunião de 12 do corrente, a Comissão Diretora, tendo em vista o resultado da sindicância instaurada contra o Motorista Auxiliar, PL-10 — Nelson Lima Davel, resolveu suspender-lo por 90 (noventa dias).

Secretaria do Senado Federal, em 14 de junho de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Concurso Público para Taquígrafo de Debates

Início de carreira

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que se abrem nesta Secretaria, até o dia 21 (vinte e um) de junho próximo, as inscrições para o concurso de provas e títulos destinado ao preenchimento de 4 (quatro) vagas nos cargos iniciais da carreira de Taquígrafo de Debates, padrão PL-4.

Requisitos

1º ser brasileiro;
2º ser 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 incompletos à data da abertura das inscrições, exceto se já for funcionário público;

3º apresentar requerimento de inscrição no Palácio do Congresso, em Brasília, ou no Palácio Mönroe no Rio de Janeiro, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil das 14 às 16 horas exceto aos sábados, assinado pelo próprio ou por procurador;

4º juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão de curso do ciclo colegial, ou equivalente;

b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento), permitida a fotocópia autenticada ou pública forma;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

d) atestado médico negativo de moléstia infecto contagiosa e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função; e afirmativo de perfeito estado do aparelho auditivo (firma reconhecida);

e) atestado de vacinação ou revacinação anti-varíola, fornecido por autoridade sanitária federal;

f) declaração de órgão competente da repartição em que trabalha, para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade;

g) três exemplares iguais de fotografia recente de candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3x4 centímetros) trazendo no verso, a tinta, o nome do interessado.

5º exibir no ato da inscrição:

a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;

c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

CAPÍTULO I

Da Inscrição

1. No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

2. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convidado por edital não a completar no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

3. Encerradas as inscrições, organizar-se-á, em ordem alfabética, a relação dos candidatos, que receberão, mediante exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

4. O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo de-

terminado pelos avisos publicados no *Diário do Congresso* e ou no *Diário Oficial*, terá a inscrição cancelada.

CAPÍTULO II

Das Provas

5. Haverá provas técnicas e de habilitação, assim distribuídas.

Técnicas

1ª Registro taquigráfico, durante dez minutos, de ditado feito na velocidade de 110 a 125 palavras por minuto, da seguinte forma: 110 — 111 — 113 — 115 — 117 — 119 — 121 — 123 — 124 e 125.

Prazo para decifração — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).
Limite de erros — 120 (cento e vinte).

2ª Registro taquigráfico, durante cinco minutos, de ditado feito na velocidade de 120 palavras por minuto.

Prazo para decifração — uma hora.
Grau mínimo — 60 (sessenta).
Limite de erros — 80 (oitenta).

3ª Registro taquigráfico de discurso pronunciado no plenário, com caráter eliminatório, no total de quinze minutos, distribuídos em "quartos" de 5 a 10 minutos, sendo a prova realizada em um ou mais dias, como se tornar necessário.

Prazo para decifração de cada 5 minutos — uma hora.

Habilitação

4ª Exame de Português, dividido em duas partes:

Primeira — correção de ditado escrito, de discurso ou trecho de discurso com o mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas, sorteado no momento da prova e no qual tenham sido propositadamente incluídos erros;

Segunda — pontuação de trecho com o mínimo de 20 linhas, sorteado no momento.

Valor da 1ª parte — 60 (sessenta) pontos.

Valor da 2ª parte — 40 (quarenta) pontos.

Duração da prova — duas horas.
Grau médio — 60 (sessenta).

5ª Francês e Inglês — Versão para o português, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente, de 20 a 25 linhas impressas ou mimeografadas.

Duração da prova — duas horas.
Grau mínimo — 50 (cinquenta).

6ª História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral — Exame escrito, sob a forma de testes.

Duração da prova — duas horas.
Grau mínimo — 40 (quarenta).

CAPÍTULO III

Títulos

6. Os títulos apresentados pelo candidato e julgados idôneos pela Banca, valerão pontos para a composição da nota final.

7. Consideram-se títulos par- este efeito:

I — certidão passada por autoridade competente, em papel timbrado da repartição e com firma reconhecida, de que o candidato exerce (ou exerceu) o cargo de taquígrafo em:

a) órgão do Poder Legislativo federal;

b) órgão do Poder Legislativo estadual;

c) Câmara Municipal de capital de Estado;

d) Tribunal federal;

e) Tribunal estadual;

f) órgão colegiado ou autárquico federal;

g) órgão colegiado ou autárquico estadual;

II — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato já foi classificado em concurso público para taquígrafo com a média superior a 60 (sessenta);

III — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato exerce (ou exerceu) o professorado de taquígrafia em estabelecimento de ensino oficial;

IV — trabalhos publicados sobre taquígrafia;

V — outros títulos relacionados com taquígrafia, exceto certificados de conclusão de curso para formação de taquígrafos, seja qual for sua origem.

8. Das certidões deve constar o tempo de exercício no cargo.

9. Em se tratando de concurso de provas para primeira investidura em cargo de carreira, a todas elas se submeterão os candidatos, independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

10. Observar-se-á a ordem do edital, na realização das provas. A Banca Examinadora, entretanto, pode alterá-la, quando considerar conveniente.

11. A obtenção de nota inferior ao mínimo estabelecido em qualquer das provas inabilitará desde logo e totalmente o candidato.

CAPÍTULO IV

Dos critérios de julgamento

12. Para a contagem de erros nas provas técnicas, cuja decifração será feita obrigatoriamente a máquina, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido — meio erro;

c) palavras soltas, certas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras soltas, erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério da Banca Examinadora — meio erro, um erro ou dois erros;

f) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas) computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentes, a critério da Banca Examinadora.

13. O julgamento da prova de português obedecerá o seguinte critério:

a) o candidato que corrigir todos os erros incluídos no trecho a que se refere a 1ª parte da prova, obterá 60 pontos. Por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 60 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicado o quociente dessa divisão pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

b) do valor 40 atribuído à 2ª parte da prova, na qual serão levados em conta, sobretudo, os erros de pontua-

ção, serão deduzidos de meio a dois pontos por erro cometido, segundo a gravidade, a juízo da Banca Examinadora.

14. O julgamento da prova de Francês e Inglês obedecerá o seguinte critério:

Na atribuição de pontos será levado em conta, principalmente, o grau de exatidão com que o candidato verta para o português, na forma e no sentido, o texto original. A prova de inglês valerá 50; a de francês, 50. Cada palavra não traduzida, traduzida erroneamente ou inadequadamente com ou sem alteração do sentido; erro de concordância, de regência ou de outra natureza, acarretará perda de meio ponto até três pontos, de acordo com a gravidade e a juízo da Banca Examinadora. A nota será a soma dos pontos obtidos em ambas as provas.

15. O julgamento da prova de História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral obedecerá o seguinte critério:

A prova consistirá de quatro partes, valendo cada uma 20. Os testes merecerão de um a três pontos, a juízo da Banca Examinadora. A nota final será a média apurada na divisão por dois do total de pontos obtidos.

16. O julgamento da prova de títulos obedecerá o seguinte critério:

Os pontos conferidos variarão de acordo com a hierarquia, no respectivo campo de ação, das entidades referidas no Item 7, I, do Capítulo III; com o número de seus membros, a diversidade e vulto das matérias de que tratam, a frequência e duração das reuniões ou sessões que normalmente realizam e, consequentemente, com as dificuldades que se apresentem ao taquígrafo na execução do seu trabalho.

Havendo títulos simultâneos referentes a cargo do qual o candidato se tenha exonerado e a cargo que ocupe atualmente, só será considerado o último para efeito da atribuição de pontos.

A classificação em concurso público, o professorado de taquígrafia, os trabalhos teóricos e outros títulos mencionados nos ns. II, III, IV e V do mesmo Capítulo, valerão pontos de conformidade com a importância que tenham para aferição da capacidade técnica do candidato.

17. Para o julgamento final observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de Plenário, dobrar-se-á esse número e ao resultado se acrescentará o total das notas das provas de ditado taquigráfico. Multiplicar-se-á por dois essa soma e ao resultado se adicionará a média das provas de habilitação. A nota final será o quociente da divisão dessa soma por nove, acrescido da nota da prova de títulos.

18. A nota final inferior a 60 (sessenta) importará em desclassificação.

19. Após o julgamento pela Banca Examinadora, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 horas a fim de que formulem recursos, se cabíveis.

20. O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral da Secretaria, sem obra de sigilo. O recurso formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento *in limine*, ser fundamentado e indicar com precisão as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da

prova, emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida em termo convenientes ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário do Senado Federal, representando a Comissão Diretora.

21. Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

CAPÍTULO V

Da realização das provas

22. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

23. As provas técnicas se realizarão exclusivamente pelo processo manual, a lápis ou tinta. É lícito, entretanto, utilizar-se o candidato do sistema taquigráfico de sua preferência e, inclusive, de bloco de papel seu. A decifração de tais provas far-se-á a máquina, fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou trazida pelo candidato. As folhas do registro taquigráfico deverão ser entregues à Banca Examinadora e apensadas às respectivas provas.

24. Sempre que o número de concorrentes exceder a 20, será o ditado taquigráfico feito ao microfone.

25. As provas de habilitação (Português, Francês, Inglês, História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral) serão manuscritas a tinta azul-preta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada. O emprego de lápis-tinta acarretará desclassificação do candidato.

26. Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Secretaria do Senado Federal. As outras provas de identidade não terão valor nessa ocasião.

27. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

28. Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal expresso ou convenção que possibilite a sua identificação.

29. Os textos para as provas técnicas e as de português, francês e inglês serão sorteados e os impressos respectivos preparados na presença do candidato.

30. O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

31. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

32. O não comparecimento a qualquer prova, mesmo não eliminatória, importará em exclusão do concurso, considerados sem efeitos os exames porventura já prestados e não lhes sendo permitido prestar as provas subsequentes.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

33. A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, importará conhecimento destas instruções e compromissos tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

34. É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Comissão Diretora do Senado Federal.

35. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

36. Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

37. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

38. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento destas instruções.

39. Todas as instruções, chamadas e resultados serão publicados no Diário do Congresso e (ou) no Diário Oficial. A Banca Examinadora pode simultaneamente, comunicá-los nos

candidatos por telegrama, mas não fica responsável por qualquer truncamento que porventura se verifique na transmissão do texto original.

40. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos; o candidato deve estar sempre em contato com o Senado Federal para não perdê-los.

41. Embora as inscrições possam ser feitas também no Rio de Janeiro, todas as provas serão realizadas em Brasília.

Tabela para julgamento da prova de Ditado Taquigráfico

1º Ditado (1ª prova)	
Número de erros	Grau
120 ..	60
80 ..	60
72 ..	70
48 ..	80
24 ..	90
0 ..	100

2º Ditado (2ª prova)	
Número de erros	Grau
80 ..	60
60 ..	70
40 ..	80
20 ..	90
0 ..	100

Tabela para julgamento da Prova de Títulos

Item 7, cap. III	Valor
I — letra a ..	5 pontos
letra b ..	4 pontos
letra c ..	3 pontos

letra d ..	3 pontos
letra e ..	2 pontos
letra f ..	2 pontos
letra g ..	1 ponto
II ..	3 pontos
III ..	1,5 pontos
IV e V ..	

a) critério da Banca Examinadora)
Secretaria do Senado Federal, em 21 de maio de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.
Dia 22-5 a 18-6-63.

AVISO

A primeira prova do concurso (1º ditado taquigráfico) será realizada no dia 7 (sete) de julho do corrente ano, domingo, às nove (9) horas, no Plenário do Senado Federal. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público o seguinte:

ADENDO AO EDITAL

(De 24.5.63 até 18.6.63)

Os candidatos não residente em Brasília e no Rio de Janeiro podem enviar requerimento de inscrição por registrado aéreo endereçado à Diretoria da Taquigrafia, em Brasília desde que venha acompanhado de todos os documentos exigidos no Edital.

O recebimento do requerimento lhes será comunicado por telegrama.

O Senado Federal não se responsabiliza por extravio de qualquer correspondência.

Os candidatos assinarão o Livro de Inscrições na véspera da primeira prova, quando lhes será fornecido o cartão de identificação.

Brasília, 5 de junho de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

De 6 a 18 de junho de 1963). De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público o seguinte.

ADENDO AO EDITAL

Os candidatos não residentes em Brasília e no Rio de Janeiro podem enviar requerimento de inscrição por registrado aéreo, endereçado à Diretoria da Taquigrafia, em Brasília, desde que venha acompanhado de todos os documentos exigidos no Edital.

O recebimento do requerimento lhes será comunicado por telegrama.

O Senado Federal não se responsabiliza por extravio de qualquer correspondência.

Os candidatos assinarão o Livro de Inscrições na véspera da primeira prova, quando lhes será fornecido o cartão de identificação.

Brasília, 5 de junho de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

(Dias 6 a 18-6-63).

PREÇO DO NÚMERO DE PONTOS CADA 0,25